

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 111

Poder Legislativo

Recife, sábado, 12 de junho de 2021

Atos

ATO Nº 207/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 212/2021, do Presidente, **Deputado Eriberto Medeiros**,
RESOLVE: exonerar **GILBERTO ALVES DE LUNA NETO** do cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo PL-ATE-1, da Estrutura da Superintendência de Comunicação Social, a partir do dia 11 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 15.161/13, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 11 de junho de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 208/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2021, da **Deputada Fabioli Cabral**,
RESOLVE: exonerar a servidora **THAIS FELICIANO BORGES DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 22% (vinte e dois por cento), a partir do dia 14 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 11 de junho de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Editais

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ALBERTO FEITOSA (PSC), ALÍSIO LESSA (PSB), GUSTAVO GOUVEIA (DEM), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROMÁRIO DIAS (PSD), TONY GEL (MDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ANTÔNIO COELHO (DEM), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ QUEIROZ (PDT), ROGÉRIO LEÃO (PL), ROMERO SALES FILHO (PTB), SIMONE SANTANA (PSB) para participarem da reunião de deliberação remota a ser realizada às 9:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (catorze) de junho, segunda-feira, do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) **Projeto de Lei Ordinária nº 2303/2021**, de autoria do Deputado Erick Lessa (Ementa: Torna gratuita a realização de exame de morno e anemia infecciosa equina no Estado de Pernambuco.)

2) **Projeto de Lei Ordinária nº 2304/2021**, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Obriga as escolas públicas e privadas localizadas no Estado de Pernambuco a disponibilizar assentos em locais preferenciais para alunos com Transtorno de Déficit de Atenção (TDA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia.)

3) **Projeto de Lei Ordinária nº 2305/2021**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, que sistematiza a prestação de serviços públicos não exclusivos, dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais e da Sociedade Civil de interesse público e o fomento às atividades sociais, e dá outras providências a fim de estabelecer diretrizes de incentivo ao terceiro setor.)

4) **Projeto de Lei Ordinária nº 2306/2021**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a colocação de piercings em animais com finalidade estética.)

5) **Projeto de Lei Ordinária nº 2307/2021**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de incluir a vedação da utilização de mão de obra em que haja trabalhadores condenados pela prática de homofobia e transfobia.)

6) **Projeto de Lei Ordinária nº 2308/2021**, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Declara a jornalista, poetisa, ativista política e militante feminista Wilma Lessa Patronesse do Feminismo de Pernambuco.)

7) **Projeto de Lei Ordinária nº 2309/2021**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Inclui os Profissionais do turismo na lista prioritária para vacinação contra a Covid-19 para o combate e erradicação do vírus no estado de Pernambuco.)

8) **Projeto de Lei Ordinária nº 2310/2021**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe a Política Estadual de Controle Populacional de Animais Domésticos e dá outras providências.)

9) **Projeto de Lei Ordinária nº 2311/2021**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a criação de farmácia veterinária popular e dá outras providências.)

10) **Projeto de Lei Ordinária nº 2312/2021**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a obrigação dos pet

shops, clínicas veterinárias e hospitais veterinários de informar a delegacia de polícia civil ou especializada, quando constatarem indícios de maus tratos nos animais por eles atendidos no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

11) **Projeto de Lei Ordinária nº 2313/2021**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos dos Animais.)

12) **Projeto de Lei Ordinária nº 2314/2021**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre o porte e o pagamento de tributos, taxas e multas de veículos automotores, proibindo a apreensão na forma que especifica e dá outras providências.)

13) **Projeto de Lei Ordinária nº 2315/2021**, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Construindo a Cidadania, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizada no Município do Recife, Estado de Pernambuco.)

14) **Projeto de Lei Ordinária nº 2316/2021**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Incorpora a religiosidade como política pública na abordagem, recepção, recolhimento, encaminhamento, tratamento, recuperação e ressocialização de dependentes químicos e autoriza o poder executivo a criar a Central Ecumênica.)

15) **Projeto de Lei Ordinária nº 2317/2021**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 15.694, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência ou doença congênita, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, a fim de acrescentar o art. 2º-A.)

16) **Projeto de Lei Ordinária nº 2318/2021**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção de cabos e fiações aéreas, excedentes e sem uso, instalados por empresas concessionárias ou não de serviços públicos, nos termos que indica.)

17) **Projeto de Lei Ordinária nº 2319/2021**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Assegura inclusão de absorvente higiênico feminino em cestas básicas e kits de higiene pessoal doados pelo Poder Público às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômicas.)

18) **Projeto de Lei Ordinária nº 2320/2021**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio à Mulher Empreendedora.)

19) **Projeto de Lei Ordinária nº 2321/2021**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos comerciais, quando da ocorrência de casos de abuso e violência contra mulher, criança, adolescente, pessoa idosa e pessoa com deficiência, nos termos que indica.)

20) **Projeto de Lei Ordinária nº 2322/2021**, de autoria do Deputado Antônio Coelho (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Iniciação da Pesquisa Científica nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino.)

21) **Projeto de Lei Ordinária nº 2323/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 15.331, de 25 de junho de 2014, que institui o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos de Apoio à Secretaria da Fazenda - FASEFAZ.)

22) **Projeto de Lei Ordinária nº 2324/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, ao Município do Recife, o direito de uso do imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Estrada do Arraial, nº 4882, Monteiro, Município do Recife.)

23) **Projeto de Lei Ordinária nº 2325/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, ao Município de Surubim, o direito de uso do imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Rua Floripes da Silva Baier, s/n, Coqueiro, Município de Surubim.)

24) **Projeto de Lei Ordinária nº 2326/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, ao Município de Vicência, o direito de uso do imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Rua Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Município de Vicência.)

25) **Projeto de Lei Ordinária nº 2327/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, ao Município de Parnamirim, o direito de uso do imóvel integrante de seu patrimônio, localizado no Povoado de Jacaré, PE 555, área rural do Município de Parnamirim.)

26) **Projeto de Lei Ordinária nº 2328/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, ao Município de Parnamirim, o direito de uso de imóveis localizados no Município de Parnamirim.)

27) **Projeto de Lei Ordinária nº 2329/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, ao Município de Itapetim, o direito de uso do imóvel integrante de seu patrimônio, localizado na Avenida Clístenes Pérciles Leal, nº 201, Centro, Município de Itapetim.)

28) **Projeto de Lei Ordinária nº 2330 /2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, ao Município de Ribeirão, o direito de uso do imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Avenida Mario Domingues, nº 1.914, Vila da Cohab, Município de Ribeirão.)

29) **Projeto de Lei Ordinária nº 2331/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, ao Município de Agrestina, o direito de uso do imóvel integrante de seu patrimônio, localizado na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 259, Centro, Município de Agrestina.)

DISCUSSÃO

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1) **Projeto de Lei Complementar nº 2178/2021**, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco -, para criar a Vara Colegiada de Delitos de Organizações Criminosas.)
Relator: Deputado Tony Gel

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) **Projeto de Lei Ordinária nº 1635/2020**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.320, de 26 de março de 2018, que regulamenta as feiras de produtos orgânicos e/ou agroecológicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências, de autoria do Deputado Miguel Coelho, a fim de obrigar a divulgação de informações sobre a realização das feiras e sobre o cadastro de produtores.)
Relator: Deputado Joaquim Lira

TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1641/2020

1.1) **Projeto de Lei Ordinária nº 1641/2020**, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Estabelece diretrizes para o incentivo e fomento das feiras livres de produtos orgânicos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
Relator: Deputado Joaquim Lira

TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1635/2020

2) **Projeto de Lei Ordinária nº 1833/2021**, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Altera a Lei nº 14.740, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a criação de estacionamento de bicicletas em órgãos públicos integrantes da Administração Pública, bem como em empresas privadas, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão e altera a Lei nº 14.762, de 31

CERTIFICADO DIGITALMENTE

de agosto de 2012, que institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicletas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de instituir regras adicionais de estímulo a esse meio de transporte.)

Relator: Deputado João Paulo

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1850/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.604, de 9 de julho de 2019, que obriga as instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco, a expedirem diploma em braille para os alunos com deficiência visual, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de determinar que outros documentos curriculares também sejam emitidos em braille.)

Relator: Deputado Diogo Moraes

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1917/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Obriga o atendimento, no pavimento térreo de prédios públicos ou privados, de idosos, gestantes, pessoas com deficiência física, dificuldade ou restrição de locomoção, quando inexistente equipamento interno para acesso a pavimentos superiores.)

Relator: Deputado Aluísio Lessa

5) Projeto de Lei Ordinária nº 2017/2021, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de fomentar a utilização de materiais reciclados.)

Relator: Deputado Tony Gel

6) Projeto de Lei Ordinária nº 2023/2021, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades escolares dos ensinos público e privado a, no ato da matrícula escolar, disponibilizar material informativo sobre o combate à violência doméstica, e dá outras providências.)

Distribuído ao Deputado João Paulo

7) Projeto de Lei Ordinária nº 2029/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Dispõe sobre a instalação de piso antiderrapante em área molhadas nos banheiros privados de uso coletivo, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

Relator: Deputado Antônio Moraes

8) Projeto de Lei Ordinária nº 2038/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar que as concessionárias de serviços públicos disponibilizem aos consumidores, através de plataformas digitais, mecanismos de contestação de dívidas e pagamento de faturas, consulta, alteração de titularidade e cancelamento do contrato, consulta de histórico de consumo, obtenção de declaração de quitação e comprovantes de pagamento das faturas, alteração de datas de vencimento, emissão de faturas em Braille, solicitação de tarifa social e negociação de dívidas.)

Relator: Deputado Alberto Feitosa

9) Projeto de Lei Ordinária nº 2057/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.587, de 10 de junho de 2019, que dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores, quando houver registro da violência no livro de ocorrências, originada de projeto de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo, a fim de determinar a afixação de cartazes informativos sobre o teor desta Lei.)

Relator: Deputado Diogo Moraes

10) Projeto de Lei Ordinária nº 2146/2021, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altere a lei nº 15.880, de 17 de agosto de 2016, que garante o direito à presença de doulas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada do projeto de autoria do deputado Zé Maurício, afim de especificar a permanência da doula no ambiente hospitalar e criando o cadastro de doula voluntária)

Relator: Deputado Antônio Moraes

11) Projeto de Lei Ordinária nº 2161/2021, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 17.059, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartaz nos veículos de transporte de passageiros por aplicativos e outros meios similares do Estado de Pernambuco acerca do combate à violência contra a mulher, originada de projeto de Lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de incluir no combate à violência contra crianças, idosos ou portadores de necessidades especiais.)

Relator: Deputado Tony Gel

12) Projeto de Lei Ordinária nº 2165/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar os fornecedores a remover equipamentos eletrônicos instalados no imóvel do consumidor, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato de prestação de serviço.)

Relator: Deputado Isaltino Nascimento

13) Projeto de Lei Ordinária nº 2168/2021, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui o Programa de Prevenção de Violências Autoprovocadas ou Auto Infligidas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

Relator: Deputado João Paulo

14) Projeto de Lei Ordinária nº 2171/2021, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a inclusão, na mesma fatura ou boleto de cobrança mensal, de valores relativos a ajustes ou irregularidades de períodos anteriores.)

Relatora: Deputada Priscila Krause

15) Projeto de Lei Ordinária nº 2176/2021, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de conferir nova redação ao art. 39-C.)

Relator: Deputado Aluísio Lessa

16) Projeto de Lei Ordinária nº 2233/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Dispõe sobre a instalação de equipamentos acessíveis e adaptados para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em empreendimentos privados situados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências..)

Relator: Deputado Diogo Moraes

17) Projeto de Lei Ordinária nº 2240/2021, de autoria do Deputado Antônio Coelho (Ementa: Institui Política Estadual de Voluntariado e Exercício de Cidadania e dá outras providências.)

Relator: Deputado Tony Gel

III) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 2222/2021, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Submete a indicação do Bloco Carnavalesco Batutas de São José, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos do art. 278-B do Regimento Interno da Assembleia Legislativa)

Relator: Deputado Diogo Moraes

2) Projeto de Resolução nº 2253/2021, de autoria do Deputado Fabrício Ferraz (Ementa: Submete a indicação do Bolo de Noiva Pernambucano para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco)

Relator: Deputado Diogo Moraes

3) Projeto de Resolução nº 2284/2021, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Ilustríssima Sra. Claudia Caldas Acosta.)

Relator: Deputado Tony Gel

Recife, 11 de junho de 2021
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO WALDEMAR BORGES
PRESIDENTE CCLJ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ALBERTO FEITOSA (PSC), ANTONIO COELHO (DEM), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PL), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOSÉ QUEIROZ (PDT) e TONY GEL (MDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: DORIEL BARROS (PT), GUSTAVO GOUVEIA (DEM), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), MARCANTONIO DOURADO FILHO (PP), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROGÉRIO LEÃO (PL), ROMÁRIO DIAS (PSD) e SIMONE SANTANA (PSB), para participarem da reunião de deliberação remota a ser realizada às 09h (nove horas) do dia 16 (dezesesseis) de junho, quarta-feira, do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2348/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Veda aos planos de saúde com sede ou filial em Pernambuco, limitar consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).)

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2351/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.722, de 9 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de Programa de Integridade por pessoas jurídicas de direito privado que contratarem com o Estado de Pernambuco, a fim de instituir regras adicionais para aplicação do programa de integridade e dá outras providências.)

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2364/2021, de autoria da Deputada Clarissa Tércio (Ementa: Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes de Pernambuco ao aprendizado de língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, na forma que menciona.)

DISCUSSÃO:

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 2178/2021, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para criar a Vara Colegiada de Delitos de Organizações Criminosas.)

Relator: Deputado João Paulo.

Recife, 11 de junho de 2021.

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 118 inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: ANTONIO COELHO (DEM), ERICK LESSA (PP), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ QUEIROZ (PDT), ROMERO SALES FILHO (PTB), membros titulares, e os Deputados: ALBERTO FEITOSA (PSC), DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), GUILHERME UCHÔA (PSC), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), ROMÁRIO DIAS (PSD), TERESA LEITÃO (PT) e TONY GEL (MDB), membros suplentes, para participarem da reunião de deliberação remota a ser realizada às 9:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de junho quarta - feira do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA :

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 2303/2021 de autoria do Deputado Erick Lessa (**EMENTA:** Torna gratuita a realização de exame de mormo e anemia infecciosa equina no Estado de Pernambuco.)

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 2304/2021, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (**EMENTA:** Obriga as escolas públicas e privadas localizadas no Estado de Pernambuco a disponibilizar assentos em locais preferenciais para alunos com Transtorno de Déficit de Atenção (TDA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia.)

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 2305/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (**EMENTA:** Altera a Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, que sistematiza a prestação de serviços públicos não exclusivos, dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais e da Sociedade Civil de interesse público e o fomento às atividades sociais, e dá outras providências a fim de estabelecer diretrizes de incentivo ao terceiro setor.)

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 2306/2021,de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (**EMENTA:** Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a colocação de piercings em animais com finalidade estética.)

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 2307/2021,de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (**EMENTA:** Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de incluir a vedação da utilização de mão de obra em que haja trabalhadores condenados pela prática de homofobia e transfobia.)

06) Projeto de Lei Ordinária Nº 2308/2021, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (**EMENTA:** Declara a jornalista, poetisa, ativista política e militante feminista Wilma Lessa Patronesse do Feminismo de Pernambuco.)

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor; **2º Vice-Presidente**, Deputado Manoel Ferreira; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **3º Secretário**, Deputado Rogério Leão; **4º Secretária**, Deputada Alessandra Vieira; **1º Suplente**, Deputado Antonio Fernando; **2º Suplente**, Deputada Simone Santana ; **3º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **4º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **5º Suplente**, Deputada Dulci Amorim; **6º Suplente**, Deputada Fabiola Cabral; **7º Suplente**, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Rene Barbosa Gomes da Silva; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Jose Eduino de Brito Cavalcanti; **Superintendente de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia**: Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

07) Projeto de Lei Ordinária Nº 2309/2021, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (**EMENTA**: Inclui os Profissionais do turismo na lista prioritária para vacinação contra a Covid-19 para o combate e erradicação do vírus no Estado de Pernambuco.)

08) Projeto de Lei Ordinária Nº 2310/2021, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA**: Dispõe a Política Estadual de Controle Populacional de Animais Domésticos, e dá outras providências.)

09) Projeto de Lei Ordinária Nº 2311/2021, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA**: Dispõe sobre a criação de farmácia veterinária popular, e dá outras providências.)

10) Projeto de Lei Ordinária Nº 2312/2021, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA**: Dispõe sobre a obrigação dos pet shops, clínicas veterinárias e hospitais veterinários de informar a delegacia de polícia civil ou especializada, quando constatarem indícios de maus tratos nos animais por eles atendidos no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

11) Projeto de Lei Ordinária Nº 2313/2021, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos dos Animais.)

12) Projeto de Lei Ordinária Nº 2314/2021, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA**: Dispõe sobre o porte e o pagamento de tributos, taxas e multas de veículos automotores, proibindo a apreensão na forma que especifica, e dá outras providências.)

13) Projeto de Lei Ordinária Nº 2315/2021, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo (**EMENTA**: Declara de Utilidade Pública a Associação Construindo a Cidadania, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizada no Município do Recife, Estado de Pernambuco.)

14) Projeto de Lei Ordinária Nº 2316/2021, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA**: Incorpora a religiosidade como política pública na abordagem, recepção, recolhimento, encaminhamento, tratamento, recuperação e ressocialização de dependentes químicos e autoriza o poder executivo a criar a Central Ecumênica.)

15) Projeto de Lei Ordinária Nº 2317/2021, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA**: Altera a Lei nº 15.694, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência ou doença congênita, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, a fim de acrescentar o art. 2º-A.)

16) Projeto de Lei Ordinária Nº 2318/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**EMENTA**: Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção de cabos e fiações aéreas, excedentes e sem uso, instalados por empresas concessionárias ou não de serviços públicos, nos termos que indica.)

17)Projeto de Lei Ordinária Nº 2319/2021, da autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**EMENTA**: Assegura inclusão de absorvente higiênico feminino em cestas básicas e kits de higiene pessoal doados pelo Poder Público às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômicas.)

18) Projeto de Lei Ordinária Nº 2320/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**EMENTA**: Institui a Política Estadual de Apoio à Mulher Empreendedora.)

19) Projeto de Lei Ordinária Nº 2321/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**EMENTA**: Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos comerciais, quando da ocorrência de casos de abuso e violência contra mulher, criança, adolescente, pessoa idosa e pessoa com deficiência, nos termos que indica.)

20) Projeto de Lei Ordinária Nº 2322/2021, de autoria do Deputado Antonio Coelho (**EMENTA**: Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Iniciação da Pesquisa Científica nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino.)

21) Projeto de Lei Ordinária Nº 2323/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Altera a Lei nº 15.331, de 25 de junho de 2014, que institui o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos de Apoio à Secretaria da Fazenda – FASEFAZ.)

22) Projeto de Lei Ordinária Nº 2324/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica , integrante de seu patrimônio, situado na Estrada do Arraial, nº 4882, Monteiro, Município do Recife, neste Estado.)

23) Projeto de Lei Ordinária Nº 2325/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica ,integrante de seu patrimônio, situado na Rua Florípes da Silva Baier, s/n, Coqueiro, Município de Surubim, neste Estado.)

24) Projeto de Lei Ordinária Nº 2326/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica, integrante de seu patrimônio, situado na Rua Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Município de Vicência, neste Estado.)

25) Projeto de Lei Ordinária Nº 2327/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica, integrante de seu patrimônio, localizado no Povoado de Jacaré, PE 555, área rural do Município de Parnamirim, neste Estado, registrado sob a matrícula nº 2435, no Cartório Único de Notas e Registros Públicos do referido Município.)

26) Projeto de Lei Ordinária Nº 2328/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso dos imóveis que indica, ao Município de Parnamirim, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o direito de uso dos imóveis, integrantes de seu patrimônio, localizados na: Avenida Luiz Cabral, nº 2, Centro, Parnamirim/PE; e Avenida Agamenon Magalhães, nº 590, Centro, Parnamirim/PE.)

27) Projeto de Lei Ordinária Nº 2329/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica, integrante de seu patrimônio, localizado na Avenida Clístenes Péricles Leal, nº 201, Centro, Município de Itapetim, neste Estado.)

28) Projeto de Lei Ordinária Nº 2330/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica, ao Município de Ribeirão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o direito de uso do imóvel, integrante do seu patrimônio, situado na Avenida Mario Domingues, nº 1.914, Vila da Cohab, Município de Ribeirão, neste Estado.)

29) Projeto de Lei Ordinária Nº 2331/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica, integrante de seu patrimônio, localizado na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 259, Centro, Município de Agrestina, neste Estado..)

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária Nº 1459/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2021**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **em tramitação conjunta com o Projeto de Lei Ordinária Nº 1561/2020**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (**EMENTA**: Dispõe sobre a liberdade religiosa e a aplicação de sanções administrativas a quem praticar atos de discriminação por motivo de religião ou crença, no âmbito do Estado de Pernambuco.) **RELATOR: DEPUTADO TONY GEL**

2) Projeto de Lei Ordinária Nº 1588/2020, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2021**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de dispôr sobre elaboração de relatório estatístico de violência.) **RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO**

3) Projeto de Lei Ordinária Nº 1867/2021, de autoria da Deputada Laura Gomes, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2021**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Altera a Lei nº 17.268, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre o uso do nome social de transexuais e travestis nas relações mantidas com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e instituições privadas de educação, saúde, cultura e lazer no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de lei de autoria da Deputada Juntas, a fim de dispôr sobre o reconhecimento do nome social nas lápides e jazigos, em consonância à identidade de gênero de pessoas travestis, transexuais e demais pessoas que têm sua identidade de gênero diferente da que lhe foi atribuída quando do seu nascimento.) **RELATOR: DEPUTADO TONY GEL**

4) Projeto de Lei Ordinária Nº 1995/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2021**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Institui a Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural, no âmbito do Estado de Pernambuco.) **RELATOR: DEPUTADO TONY GEL**

5) Projeto de Lei Ordinária Nº 2014/2021, de autoria da Deputada Teresa Leitão, **em tramitação conjunta com o Projeto de Lei Ordinária Nº 2032/2021**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, **alterados pelo Substitutivo Nº 01/2021**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Cria o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, no âmbito do Estado de Pernambuco, com mecanismos para o enfrentamento ao assédio e a violência política contra mulheres.) **RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**

6) Projeto de Lei Ordinária Nº 2049/2021, de autoria do Deputado Diogo Moraes, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2021**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA** : Institui diretrizes para a instituição de Política Pública de

Incentivo e Educação Tecnológica para a Terceira Idade, no âmbito do Estado do Pernambuco.)

RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO

7) Projeto de Lei Ordinária Nº 2113/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2021**, e autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de instituir proteção especial à saúde e à segurança da pessoa com deficiência em períodos de situações de risco, emergência ou estado de calamidade pública.) **RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**

8) Projeto de Lei Ordinária Nº 2116/2021, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de Projeto de Lei autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de alterar a redação do art. 107.) **RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**

9) Projeto de Lei Ordinária Nº 2123/2021, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho **alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2021**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual para Sensibilização e Defesa da Educação Inclusiva de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.) **RELATOR: DEPUTADO TONY GEL**

10) Projeto de Lei Ordinária Nº 2125/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2021**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA** : Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de assegurar, nos órgãos e entidades da Administração Pública e nos canais de atendimento ao cidadão, sempre que possível, atendimento adaptado à pessoa com deficiência auditiva e/ou impossibilidade de fala.) **RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO**

11) Projeto de Lei Ordinária Nº 2127/2021, autoria do Deputado Gustavo Gouveia, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2021**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA** : Altera a Lei nº 14.001, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as atividades dos estabelecimentos comerciais que colocam à disposição do público, mediante locação, computadores e máquinas para acesso à internet, disciplina o acesso dos menores de idade a esses estabelecimentos, e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Pedro Eurico, a fim de promover regras de segurança nos estabelecimentos.) **RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**

12) Projeto de Lei Ordinária Nº 2138/2021, de autoria do Deputado Diogo Moraes (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Profissional de Design de Interiores e Ambientes.) **RELATOR: DEPUTADO TONY GEL**

13) Projeto de Lei Ordinária Nº 2166/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, **alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2021**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a realização de corridas competitivas utilizando cães, para fins de entretenimento e aposta.) **RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM LIRA**

14) Projeto de Lei Ordinária Nº 2189/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco – PEAPE, a fim de estabelecer novas diretrizes para a Educação Ambiental Formal.) **RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**

15) Projeto de Lei Ordinária Nº 2241/2021, de autoria do Poder Executivo, **alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2021**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Prefeitura de Flores, o imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Rua Pedro dos Santos Estima, s/n, centro, Município de Flores.) **RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**

16) Projeto de Lei Ordinária Nº 2242/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Carnalba, imóvel integrante de seu patrimônio situado na Rua Joaquim Escrivão, s/n, Centro, no Município de Carnalba.) **RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**

17) Projeto de Lei Ordinária Nº 2243/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Altera a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, e a Lei nº 15.921, de 9 de novembro de 2016, relativamente à inaplicação da inscrição do contribuinte no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco – CACEPE.) **RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**

Sala da Comissão de Administração Pública
Recife, 11 de junho de 2021

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco nos termos do art. 93, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: **ANTONIO COELHO (DEM)**, **ERICK LESSA (PP)**, **JOÃO PAULO COSTA (AVANTE)**, **JOAQUIM LIRA (PSD)**, **JOSÉ QUEIROZ (PDT)**, **ROMERO SALES FILHO (PTB)**, membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: **ALBERTO FEITOSA (PSC)**, **DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB)**, **GUILHERME UCHÔA (PSC)**, **ISALTINO NASCIMENTO (PSB)**, **ROMÁRIO DIAS (PSD)**, **TERESA LEITÃO (PT)** e **TONY GEL (MDB)**, membros suplentes, para se fazerem presentes à Audiência Pública de deliberação remota, a ser realizada às 10:00h (dez) horas do dia 16 (dezesseis) de junho quarta-feira, do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a finalidade de discutir sobre a reforma administrativa.

Sala da Comissão de Administração Pública
Recife, 11 de junho de 2021

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 93, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os (as) deputados (as) Professor Paulo Dutra, Clarissa Tércio, Teresa Leitão e William Brígido, membros titulares da Comissão de Educação e Cultura, e, na ausência desses, os (as) suplentes, deputados (as) Alessandra Vieira, Dulci Amorim, João Paulo, João Paulo Costa e Juntas, para participarem da Audiência Pública pelo Sistema de Deliberação Remota-SDR, a ser realizada às 10h30 do dia 15 de junho de 2021 (terça-feira), nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa de Pernambuco, para discutir o auxílio emergencial Ciclo Junino de Pernambuco.

Recife, 11 de junho de 2021.

Deputado Romário Dias
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os deputados: Henrique Queiroz Filho (PL), João Paulo (PCdoB), Laura Gomes (PSB) e Tony Gel (MDB), membros titulares, e na ausência destes, membros suplentes: Antônio Moraes (PP), Doriel Barros (PT), Professor Paulo Dutra (PSB), Romero Sales Filho (PTB) e Waldemar Borges (PSB), para participarem da Reunião Ordinária de deliberação remota a ser realizada às **14h30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 17 de junho**, (quinta-feira), do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2097/2021, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que dispõe sobre a inclusão da disciplina Educação Ambiental de Bem Estar Animal como tema transversal da grade curricular do ensino médio das Escolas Públicas Estaduais mantidas pela Secretaria Estadual de Educação.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2106/2021, de autoria do Deputado William Brígido, que altera a Lei nº 14.378, de 2 de setembro de 2011, que institui a divulgação e instalação de recipientes coletores para a Reciclagem de óleos e gorduras, de origem animal ou vegetal, consumidos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto do Deputado Daniel Coelho, a fim de destinar o óleo de cozinha dos estabelecimentos.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2152/2021, de autoria do Deputado William Brígido, que cria a Delegacia Eletrônica de Proteção Animal - DEPA, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2166/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a realização de corridas competitivas utilizando cães, para fins de entretenimento e apostas.

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2170/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, que altera a Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a fim de proibir exploração e a produção de óleo e gás de xisto pelo método de fratura hidráulica (fracking).

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2172/2021, de autoria da Deputada Simone Santana, que proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fabricação, a importação e a comercialização de produtos alimentícios que contenham “preparado de mel”, e dá outras providências.

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2177/2021, de autoria do Deputado Clovis Paiva, que dispõe sobre a criação e manejo do Galo da Raça Mura no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2179/2021, de autoria do Deputado Antônio Moraes, que altera a Lei nº 15.736, de 21 de março de 2016, que Regulamenta a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e assemelhados, e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampidos, assim como a queima e soltura nos eventos e ambientes que especifica e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de alterar cláusula de vigência.

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2189/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que altera a Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco – PEAPE, a fim de estabelecer novas diretrizes para a Educação Ambiental Formal.

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2200/2021, de autoria da Deputada Laura Gomes, que define diretrizes gerais para a instituição do programa de reciclagem de resíduos sólidos na rede pública estadual de educação no Estado de Pernambuco.

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2247/2021, de autoria do Deputado Rogério Leão, que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação aos órgãos ambientais competentes sobre a presença de animais silvestres soltos em áreas urbanas ou aprisionados para fins de comércio ilegal.

12. Projeto de Lei Ordinária nº 2275/2021, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, que dispõe sobre a divulgação de propaganda educativa sobre meio ambiente e sustentabilidade em espetáculos artísticos-culturais e esportivos, que tenham recebido recursos financeiros do Governo do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

13. Projeto de Lei Ordinária nº 2285/2021, de autoria do Deputado Doriel Barros, que cria a Política Estadual de Segurança e Defesa no Campo, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

14. Projeto de Lei Ordinária nº 2306/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a colocação de piercings em animais com finalidade estética.

15. Projeto de Lei Ordinária nº 2310/2021, de autoria do Deputado William Brígido, que dispõe a Política Estadual de Controle Populacional de Animais Domésticos e dá outras providências.

16. Projeto de Lei Ordinária nº 2311/2021, de autoria do Deputado William Brígido, que dispõe sobre a criação de farmácia veterinária popular e dá outras providências.

17. Projeto de Lei Ordinária nº 2312/2021, de autoria do Deputado William Brígido, que dispõe sobre a obrigação dos *pet shops*, clínicas veterinárias e hospitais veterinários de informar a delegacia de polícia civil ou especializada, quando constatarem indícios de maus tratos nos animais por eles atendidos no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DISCUSSÃO:

I – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1959/2021, de autoria da Deputada Simone Santana, que altera a Lei nº 16.962, de 20 de julho de 2020, que proíbe a distribuição gratuita de canudos plásticos em todos os estabelecimentos comerciais do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral e da Deputada Simone Santana, a fim de promover a utilização de canudos compostáveis.
Relator: Deputado Henrique Queiroz Filho

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2189/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que altera a Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco – PEAPE, a fim de estabelecer novas diretrizes para a Educação Ambiental Formal.

II - EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1. Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 1834/2021**, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa, que altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de vedar a o uso de abraçadeiras de nylon na realização de procedimentos cirúrgicos em animais, no âmbito do Estado de Pernambuco.
Relator: Deputado Tony Gel

2. Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 1995/2021**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, que institui a Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural, no âmbito do Estado de Pernambuco.
Relatora: Deputada Laura Gomes

3. Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 1998/2021**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, que altera a Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a reprodução, criação, venda, compra e doação de animais de estimação em estabelecimentos comerciais e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joaquim Lira, a fim de proibir cruzamentos genéticos que provoquem prejuízos à saúde e ao bem-estar do animal de estimação.
Relator: Deputado Tony Gel

4. Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 2106/2021**, de autoria do Deputado William Brígido, que altera a Lei nº 14.378, de 2 de setembro de 2011, que institui a divulgação e instalação de recipientes coletores para a Reciclagem de óleos e gorduras, de origem animal ou vegetal, consumidos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto do Deputado Daniel Coelho, a fim de destinar o óleo de cozinha dos estabelecimentos.

5. Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 2166/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a realização de corridas competitivas utilizando cães, para fins de entretenimento e apostas.

6. Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 2179/2021**, de autoria do Deputado Antônio Moraes, que altera a Lei nº 15.736, de 21 de março de 2016, que Regulamenta a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e assemelhados, e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampidos, assim como a queima e soltura nos eventos e ambientes que especifica e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de alterar cláusula de vigência.

Recife, 11 de junho de 2021.

Deputado Wanderson Florêncio
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I, do Regimento Interno da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, os Deputados Estaduais Clovis Paiva (PP), Gustavo Gouveia (DEM), Henrique Queiroz Filho (PL) e Roberta Arraes (PP), membros titulares, bem como os suplentes Antônio Moraes (PP), Antônio Fernando (PSC), Isaltino Nascimento (PSB) Marcantônio Dourado (PP) e Álvaro Porto (PTB), para comparecerem à reunião ordinária da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, que será realizada no dia 16 (dezesesseis) de junho de 2021, às 15.30h (quinze horas e trinta minutos), através de videoconferência, com a seguinte pauta:

1- Projetos em Distribuição:

1.1- Projeto de Lei Ordinária nº 2294/2021de autoria do Deputado Waldemar Borges.
EMENTA: Altera a lei 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída à rede pública de escolas, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de estabelecer maior oferta de leite de cabra na composição alimentar.

1.2- Projeto de Lei Ordinária nº 2097/2021 de autoria da Deputada Roberta Arraes.
EMENTA: Institui o Programa de Proteção à Saúde do Trabalhador Rural Exposto à Radiação Ultravioleta no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

1.3- Projeto de Lei Ordinária nº 2303/2021de autoria do deputado do Delegado Erick Lessa.
EMENTA: Torna gratuita a realização de exame de mormo e anemia infecciosa equina no Estado de Pernambuco.

1.4- Projeto de Lei Ordinária nº 2306/2021 de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.
EMENTA: Altera a Lei 15.226, de 7 de janeiro d 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a colocação de piercings em animais com finalidade estética.

1.5- Projeto de Lei Ordinária nº 2311/2021de autoria do Deputado William Brígido.
EMENTA: Dispõe sobre a criação de farmácia veterinária popular e dá outras providências.

1.6- Projeto de Lei Ordinária nº 2312/2021 de autoria do Deputado William Brígido.
EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos pet shops, clínicas veterinárias e hospitais veterinários de informar a delegacia de polícia civil ou especializada, quando constatarem indícios de maus tratos nos animais por eles atendidos no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

1.7- Projeto de Lei Ordinária nº 2341/2021 de autoria do Deputado Erick Lessa.
EMENTA: Estabelece o prazo de validade do exame de mormo e anemia infecciosa equina no Estado de Pernambuco.

2 - Projetos em Discussão:

2.1- Substitutivo Nº 01/202 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1995/2021 de Autoria do Deputado Gustavo Gouveia .
EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1995/2021.
Origem: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
RELATOR: Deputado Doriel Barros (PT).

2.2- Substitutivo nº 01/ 2021 ao Projeto de Lei Ordinária 2120/2021 de Autoria do Deputado Delegado Erick Lessa
EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2120/2021.
Origem: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
RELATOR: Deputado Henrique Queiroz Filho (PL).

2.3 – Projeto de Lei Ordinária Nº 2166/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, modificado pela Emenda Nº 01/2021 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: Altera a Lei 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de Projeto da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a realização de corridas competitiva utilizando cães, a fim de entretenimento e apostas.
RELATOR: Deputado Isaltino Nascimento

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, 11 de junho de 2021.

Deputado Doriel Barros
Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, a deputada Clarissa Tércio (PSC), deputado Isaltino Nascimento (PSB), deputado Pastor Cleiton Collins (PP) e deputada Simone Santana (PSB), membros titulares, e na ausência destes, os suplentes: deputada Alessandra Vieira (PSDB), deputado Antônio Fernando (PSC), deputada Fabíola Cabral (PP), deputado João Paulo (PC do B) e deputada Laura Gomes (PSB), para participarem da reunião ordinária de deliberação remota a ser realizada às **14h00min**, do dia 16 (dezesesseis) de junho, quarta-feira, do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

1) Projeto de Lei Ordinária nº 2333/2021, de autoria do Deputado Erick Lessa. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de rampa de acesso, plataforma elevatória ou equipamento com tecnologia equivalente em veículos do transporte coletivo rodoviário intermunicipal e dá outras providências;

2) Projeto de Lei Ordinária nº 2338/2021, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra. Ementa: Altera a Lei nº Lei nº 16.724, de 9 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia entrada para doadores regulares de sangue ou de medula óssea em espetáculos artístico-culturais e esportivos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de incluir as mulheres doadoras de leite materno no benefício;

3) Projeto de Lei Ordinária nº 2344/2021, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. Ementa: Determina que as Operadoras de Planos de Saúde com sede ou filial em Pernambuco, concederão a autorização imediata para realização de exames para detecção do COVID 19 ou de patologias decorrentes do coronavírus e dá outras providências;

4) Projeto de Lei Ordinária nº 2345/2021, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. Ementa: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas para confecção de 2ª via de documentos pessoais de Pessoas com Deficiências que tenham sido roubadas ou furtadas;

5) Projeto de Lei Ordinária nº 2346/2021, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. Ementa: Dispõe sobre obrigatoriedade de Batalhões da Polícia Militar de Pernambuco, possuírem, ao menos, um profissional policial militar habilitado na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para atendimento da pessoa com deficiência auditiva;

6) Projeto de Lei Ordinária nº 2347/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira. Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatas ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer isenção de taxa de inscrição para Pessoa Com Deficiência;

7) Projeto de Lei Ordinária nº 2348/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira. Ementa: Veda aos planos de saúde com sede ou filial em Pernambuco, limitar consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA);

8) Projeto de Lei Ordinária nº 2349/2021, de autoria Deputada Alessandra Vieira. Ementa: Institui a Política Estadual de Tratamento das Pessoas Vítimas de Queimaduras e dá outras providências;

9) Projeto de Lei Ordinária nº 2352/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia. Ementa: Obriga o monitoramento contínuo de vazões e qualidade de água em estações de tratamento de esgotos no Estado de Pernambuco;

10) Projeto de Lei Ordinária nº 2358/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar como dependente natural do titular de plano ou seguro-saúde, a criança ou adolescente sob a sua guarda ou tutela;

11) Projeto de Lei Ordinária nº 2360/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia. Ementa: Altera a Lei nº 12.626, de 5 de julho de 2004, que institui a Política Estadual de Apoio às Comunidades Indígenas e dá outras providências, de autoria do Deputado Betinho Gomes, a fim de instituir regras adicionais de proteção;

12) Projeto de Lei Ordinária nº 2365/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira. Ementa: Determina a inclusão de plataforma no sítio eletrônico da secretaria que indica, instituindo o Banco de Sangue Virtual de Pernambuco e dá outras providências.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social
Recife, 11 de junho de 2021.

Deputada Roberta Arraes
Presidente

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, §1º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, as Deputadas titulares: **ALESSANDRA VIEIRA, DULCI AMORIM, FABIOLA CABRAL e ROBERTA ARRAES** e as suplentes **JUNTAS, LAURA GOMES, PRISCILA KRAUSE, SIMONE SANTANA e TERESA LEITÃO** para participarem da Reunião Ordinária, pelo sistema de deliberação remota a ser realizada as 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 16 de junho (quarta-feira) do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a seguinte pauta:

DISTRIBUIÇÃO

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2274/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Torna obrigatória a presença de profissional fisioterapeuta nas maternidades privadas, e dá outras providências).

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2276/2021, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 11.505, de 22 de dezembro de 1997, que estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, o conceito, as condições e modo do exercício do planejamento familiar; da paternidade e maternidade responsáveis; relaciona as vedações de formas coercitivas e determina providências pertinentes, originada de projeto de lei de autoria do Deputado João Braga, a fim de atualizar, sistematizar e uniformizar conceitos, definições e procedimentos atinentes ao planejamento familiar, e dá outras providências).

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2285/2021, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Cria a Política Estadual de Segurança e Defesa no Campo, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2298/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Estabelece diretrizes a serem observadas pela rede pública e privada de saúde na vacinação contra a COVID-19 para as lactantes, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2317/2021, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 15.694, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência ou doença congênita, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, a fim de acrescentar o art. 2º-A).

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2319/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Assegura inclusão de absorvente higiênico feminino em cestas básicas e kits de higiene pessoal doados pelo Poder Público às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômicas).

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2320/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio à Mulher Empreendedora).

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2321/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos comerciais, quando da ocorrência de casos de abuso e violência contra mulher, criança, adolescente, pessoa idosa e pessoa com deficiência, nos termos que indica).

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2338/2021, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Altera a Lei nº Lei nº 16.724, de 9 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia entrada para doadores regulares de sangue ou de medula óssea em espetáculos artístico-culturais e esportivos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de incluir as mulheres doadoras de leite materno no benefício).

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2350/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Dispõe sobre a instalação de placas, cartazes ou avisos através de mídias digitais em ônibus de transporte urbano e intermunicipal, metrô e trens de transporte de passageiros, divulgando a Lei Federal 14.132/2021, que estabelece o Crime de Perseguição – Stalking – Contra a Mulher e dá outras providências).

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2354/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária - CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de estimular a criação de políticas públicas de economia popular solidária voltadas para iniciativas e empreendimentos organizados ou chefiados por mulheres).

12. Projeto de Lei Ordinária nº 2363/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Assegura às vítimas de violência doméstica e familiar o direito à comunicação prévia quando do relaxamento de medida de privação de liberdade ou de medida protetiva de urgência aplicada contra quem deu causa à violência).

DISCUSSÃO

1. Substitutivo nº 01/2021 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1832/2021, de autoria da Deputada Fabíola Cabral, que institui e define diretrizes para a Política Pública “Menstruação Sem Tabu” de Conscientização sobre a Menstruação e a Universalização do Acesso a Absorventes Higiênicos, e dá providências correlatas.
Relatora: Deputada Dulci Amorim

2. Emenda Modificativa nº 01/2021 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2072/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que altera a Lei nº 16.713, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a doação e a reutilização de gêneros alimentícios e excedentes de alimentos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de aperfeiçoar a sua redação e ampliar seus efeitos às instituições e estabelecimentos, públicos ou privados, que atendem vítimas de violência doméstica e familiar, pessoas inseridas em programas de proteção policial, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade e grupos populacionais específicos referenciados pela Lei nº 13.494, de 2 de julho de 2008.
Relatora: Deputada Fabíola Cabral

3. Substitutivo nº 01/2021 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2090/2021, de autoria da Deputada Simone Santana, que altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Gleide Ângelo, a fim de incluir órfãos e abrigados na reserva de unidades habitacionais
Relatora: Deputada Laura Gomes

4. Substitutivo nº 01/2021 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 2014/2021, de autoria da Deputada Teresa Leitão e o nº 2032/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo que cria o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, no âmbito do Estado de Pernambuco, com mecanismos para o enfrentamento ao assédio e à violência política contra mulheres.
Relatora: Deputada Juntas

Recife, 11 de junho de 2021

DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Indicação

Indicação Nº 006461/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, André Longo, no sentido de que seja solicitado ao Ministério da Saúde a inclusão dos trabalhadores e trabalhadoras motociclistas profissionais e autônomos entre os grupos prioritários previstos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Nonato Alves, Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores Motociclistas Profissionais Autônomos; Francisco Machado, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Moto de Pernambuco.

Justificativa

Presentes em 3.500 municípios brasileiros, reunindo cerca de 2,5 milhões de profissionais segundo a Federação Nacional dos Trabalhadores Motociclistas Profissionais Autônomos, as categorias de mototaxistas e motofretilistas não foram incluídas entre os grupos prioritários previstos no Plano Nacional de Imunização contra a Covid-19. Recentemente, o Ministério da Saúde anunciou a ampliação da cobertura vacinal, atendendo, entre outros grupos, os trabalhadores do transporte coletivo de passageiro, do transporte metroviário e rodoviário de carga. Importante destacar o papel realizado pelos profissionais do transporte alternativo público individual – que em muitas cidades brasileiras, inclusive no interior de Pernambuco, configura-se como principal meio de transporte da população –, bem como o crescimento dos serviços de entrega em domicílio (delivery) em consequência das restrições de funcionamento do comércio e do isolamento social. Tais situações reforçam a necessidade de se avaliar a importância da inclusão das categorias de mototaxistas e de mototregadores entre os grupos prioritários na vacinação contra o novo coronavírus. Em Pernambuco, a atividade profissional de mototaxista/mototregadores reúne cerca de 380 mil pessoas como indica o Sindicato de Mototaxistas de Pernambuco. Trabalhadores e trabalhadoras que estão expostos a um elevado risco de contágio pela Covid-19 devido à natureza da prestação de seus serviços, com intenso fluxo diário de passageiros e mercadorias transportados. Diante do alto risco de exposição dos trabalhadores e da necessidade de se reduzir a circulação do novo coronavírus e de suas variantes no Estado, solicito que as referidas categorias sejam incluídas ao Plano, como grupo prioritário, no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2021.

Waldemar Borges

Requerimentos

Requerimento Nº 003084/2021

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja renovada a FRENTE PARLAMENTAR PELOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, nos termos do Artigo 278-A, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como Coordenadora Geral, a Deputada Simone Santana e como membros os Deputados e Deputadas Estaduais: Priscila Krause, Erick Lessa, Doriel Barros, Teresa Leitão, Alessandra Vieira, Roberta Arraes, Dulci Amorim, Fabíola Cabral e Professor Paulo Dutra. O objetivo da renovação dessa Frente é retornar os trabalhos de debates e proposições a cerca do Marco Legal da Primeira Infância, assim como ações e políticas públicas voltadas para a matéria.

Justificativa

A chamada primeira infância, que vai de 0 a 6 anos de idade, é o período de maior plasticidade de cérebro. As experiências nesta fase influenciam o desempenho escolar, promovem o desenvolvimento da resiliência e da autoestima, a qualidade das relações e da autoproteção, dentre outros aspectos.

Argumentos não faltam para defender as políticas para a Primeira Infância. A Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, estabelece, em seu artigo 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, “o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Para evoluirmos como sociedade no sentido de alcançar a justiça social e o desenvolvimento econômico, é indispensável criar mecanismos para minimizar as desigualdades desde o início da vida de cada cidadão. Estudos conduzidos pelo economista americano James Heckman, ganhador do Prêmio Nobel de Economia em 2000, apontam que o investimento na primeira infância pode assegurar incremento de até 60% à renda da população e reduzir problemas de baixa escolaridade, mortalidade infantil e violência. Quebra-se, então, o ciclo da pobreza.

A ampliação do acesso à educação infantil e o investimento na qualidade das creches e pré-escolas também apresentam fundamental importância para o nível do desempenho escolar da criança e do adolescente ao longo da vida. O Plano Nacional de Educação (PNE), firmado em 2014, tem como metas “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”, em 2024. Faz-se urgente a criação de políticas afirmativas, em todos os âmbitos da esfera pública, neste sentido.

A universalização do acesso a creches e ao ensino infantil tem impacto também na qualidade de vida, empoderamento e autonomia das mulheres, na medida em que possibilitam a inserção feminina no mercado de trabalho. A carência dessa política pública é um impeditivo para que a mulher tenha a independência econômica que o trabalho propicia.

Pesquisas na área da neurociência apontam que, nos primeiros dois anos de vida, o cérebro humano atinge o pico de sua atividade. Nessa faixa etária, é possível estabelecer até 700 novas conexões neuronais por segundo – praticamente o dobro de sinapses executadas aos dez anos de idade, segundo estudos realizados pela Academia Nacional de Ciências dos Estados Unidos. É nessa fase que se constrói a arquitetura do cérebro, formando as bases de aprendizado que serão utilizadas ao longo de toda a vida.

Os dispositivos legais de proteção da criança evoluíram muito desde a Lei do Ventre Livre. Em 1927, o Código do Menor regulamentava o trabalho infantil a partir dos 12 anos. Mas a constituição de 1934 proibiu o trabalho para pessoas com menos de 14 anos, exceto com permissão judicial. A partir das pressões de movimentos sociais em defesa dos direitos da criança, as leis foram evoluindo e atualmente o Brasil conta com um dos melhores arcabouços legais do mundo. Entre os marcos legais dos direitos da infância, podemos citar a Constituição Federal (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), leis setoriais (SUS/1990, LDB/96 E PNE 2001 e 2014/2024). Porém, apesar de todos esses instrumentos legais, a cidadania das crianças brasileira vem sendo gravemente denegada na vida cotidiana.

Recentemente, o Brasil conquistou mais um documento legal importante para jogar luz em uma faixa etária específica: o Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257, de 8 de março de 2016). A Lei cria uma Política Pública Integrada para a faixa etária, assegurando o investimento financeiro em ações específicas para o desenvolvimento integral dos cidadãos na primeira infância. Entre os avanços previstos no documento, destacam-se:

1) a garantia da qualificação de profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das políticas e programas destinados à criança na primeira infância; 2) proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica; 3) participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento; 4) garantia à gestante e à parturiênta do direito a um acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato; 5) reforço da a meta de expansão da educação infantil das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, no cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação; altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), garantindo aos pais até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira; além de 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica; 6) ampliação do período de Licença Paternidade em instituições integrantes do Programa Empresa Cidadã. Entre muitos outros avanços.

Portanto, tendo em vista a importância decisiva de se investir na primeira infância, e considerando o recém-criado arcabouço legal específico para essa faixa etária, torna-se imperativa a participação da Assembleia Legislativa de Pernambuco na construção desta Política Pública. A criação de um novo espaço de discussão sobre a temática tem o potencial de inserir esta Casa, assim como o Estado de Pernambuco, na construção de um Brasil mais justo.

Destacamos, ainda, significativa frase contida no Plano Nacional da Primeira Infância: "Para as crianças, mais importante do que preparar o futuro é viver o presente, viver o agora e na forma mais justa, plena e feliz". Para construir uma sociedade futura com justiça social, distribuição de renda e qualidade de vida, é preciso um olhar atencioso para as crianças.

“Para elas não podemos dizer amanhã, seu nome é hoje” - Gabriela Mistral

Sala das Reuniões, em 02 de Junho de 2021.

Simone Santana

Adalto Santos
Alessandra Vieira
Aluisio Lessa
Álvaro Porto
Antonio Coelho
Antonio Fernando
Clovis Paiva
Delegada Gleide Ângelo
Doriel Barros
Dulci Amorim
Erick Lessa
Fabiola Cabral
Fabrizio Ferraz
Francismar Pontes
Guilherme Uchoa
Ialtino Nascimento
João Paulo
João Paulo Costa
Juntas
Laura Gomes
Marcantonio Dourado Filho
Priscila Krause
Roberta Arraes
Rogério Leão
Romário Dias
Teresa Leitão

(REPUBLICADO)

Requerimento Nº 003087/2021

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao Prefeito da Cidade de Recife, na pessoa **do Sr. João Campos**, pela proposta de um pacote de gestão de pessoal que inclui uma reforma na previdência municipal, encaminhado à Câmara dos Vereadores do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; a Exma. Sra. Maira Fischer, Secretária da Secretaria de Finanças da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Romero Jatobá Cavalcante Neto, Presidente da Câmara dos Vereadores da Cidade do Recife.

Justificativa

Foi apresentado pela Prefeitura do Recife à Câmara dos Vereadores, um pacote de gestão de pessoal que inclui uma reforma na previdência municipal, com uma série de mudanças para que cerca de 19 mil servidores estatutários possam se aposentar. Esse pacote, além de se configurar em um passo para fortalecer o controle de gastos, tem também um objetivo importante que é a obtenção da Capacidade de Pagamento (Capag) nível B, que é concedida pelo Tesouro Nacional. A referida classificação foi obtida recentemente pelo Estado e permite ao ente subnacional contrair empréstimos com garantia da União, que, no caso da Prefeitura do Recife, podem chegar a R\$ 2,5 bilhões, considerando o endividamento de 17% da receita corrente líquida. O que se pretende é extrair, desse total um montante de R\$ 1,5 bilhão em investimentos e aplicar esse valor em áreas prioritárias, como Educação, Saúde e obras de infraestrutura, ao longo dos próximos três anos. Atualmente, o Recife encontra-se classificado como Capag C, e atingindo a Capag B vai permitir a Prefeitura contrair empréstimos de forma automática, sem precisar estar requisitando o Governo Federal. Quero parabenizar o Prefeito João Campos pela proposta apresentada, ressaltando o seu compromisso e comprometimento com a nossa cidade e com os servidores, sempre com ações em prol do bem comum. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2021.

Aluisio Lessa

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2021.

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um, através de videoconferência, por meio do Sistema de Deliberação Remota (SDR), com transmissão ao vivo pela TV ALEPE, plataformas digitais e no canal YouTube, iniciativa para atender as medidas de isolamento social editadas pelas autoridades nacionais e estaduais em decorrência da pandemia do COVID-19 e de acordo com à convocação do Presidente deste colegiado técnico reuniram-se, remotamente, os seguintes deputados: Wanderson Florêncio, Tony Gel, Laura Gomes, Henrique Queiroz Filho e João Paulo, e ainda esteve presente o deputado Gustavo Gouveia. O Deputado Wanderson Florêncio, constatando o quórum regimental, declarou aberta a reunião e colocou em discussão e em votação a ata da reunião anterior, que logo foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Deputado Presidente iniciou a distribuição dos Projetos Lei, onde foi distribuído para a Deputada Laura Gomes o Projeto de Lei Ordinária nº 1451/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, princípios e diretrizes para realização de investimentos e negócios de impacto, bem como dos empreendimentos afetados pela pandemia de Covid-19, causada pelo novo coronavírus; para o Deputado Henrique Queiroz Filho o Projeto de Lei Ordinária nº 1453/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de dispor sobre os planos de assistência à saúde animal ou seguro de animais, e para o Deputado João Paulo o Projeto de Lei Ordinária nº 1878/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, que dispõe sobre a prorrogação, no âmbito do Estado de Pernambuco, do prazo de vigência de autorizações e de licenciamentos ambientais em razão da pandemia do Covid-19. Logo após a distribuição iniciou a discussão de projetos de Lei. O Deputado Wanderson passou a palavra para o Deputado Tony apresentar o parecer do Substitutivo 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação ao Projeto de Lei Ordinária nº 389/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que dispõe sobre a permissão para a visitação de animais domésticos e de estimação em hospitais privados, públicos contratados, conveniados e cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Pernambuco e dá outras providências, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei Ordinária nº 407/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, que altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de regulamentar a acessibilidade de animais domésticos em hospitais. O Deputado Tony Gel informou que ainda não tem

parecer preparado, pois precisaria aprofundar-se mais na matéria, e ainda informou que foi procurado por algumas instituições que trouxe novas sugestões, então ele vai analisar e posteriormente preparar o parecer. O Deputado Wanderson Florêncio registrou que, a pedido da Deputada Priscila Krause, a Comissão ouviu no ano passado, o Dr. George Trigueiro, Presidente do Sindicato dos Hospitais de Pernambuco, que trouxe algumas informações e sugestões para inserir no Substitutivo nº 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, dos Projetos ora em discussão, e ainda registrou que pelo tempo que o projeto está tramitando, ele já podia entrar em pauta, inclusive no Plenário, mas a Comissão junto com o Deputado Gustavo Gouveia quer tomar uma decisão mais correta para a sociedade e que seja abraçada por todos. O Deputado Gustavo Gouveia, autor do Projeto de Lei nº 407/2019, saudou todos, fez um breve histórico do Projeto e ressaltou que nunca foi procurado por instituições e hospitais para debater o Projeto, mas que está aberto para discussão e para alterar o projeto, a fim de beneficiar a população pernambucana, ele ainda ressaltou que a Lei só entrará em vigor após a pandemia, e informou também que sugeriu outras alterações para melhorar o texto do substitutivo. Continuando, O Deputado Gustavo Gouveia ressaltou a importância de agendar uma Audiência Pública, pois afirmou que não dá para esperar a pandemia para lutar pelo direito do povo pernambucano. A Deputada Laura Gomes perguntou se o referido projeto esta tratando especificamente do cão guia, ou se contempla outros animais. O Deputado Presidente informou que a Deputada Laura Gomes e o Deputado João Paulo são membros novos na Comissão de Meio Ambiente, e por isso não acompanharam o debate referente ao Projeto. O Deputado Gustavo Gouveia respondeu a Deputada Laura Gomes, que o Projeto é a permissão de visitação em hospital, extensivo a todos os animais pet, e que já é Lei em quase dez Estados do País, como por exemplo, em São Paulo e Santa Catarina. O Deputado João Paulo saudou a todos, falou da alegria de participar desta comissão que entende a importância do animal, e parabenizou o Deputado Gustavo pela iniciativa do Projeto, e continuou sugerindo mais um tempo para analisar melhor o Projeto, e que na próxima Reunião Ordinária fosse colocado para discussão. O Deputado Henrique Queiroz Filho solicitou a assessora Joseane Amorim um resumo da reunião realizada no ano passado, pontuando o que foi apresentado pelo Dr. George Trigueiro. O Deputado Gustavo Gouveia respondeu que concorda com o debate em Audiência Pública e que está aberto para discussão. O Deputado Tony Gel afirmou concordar com a ampliação do debate, e afirmou não ser contrario ao Projeto, mas reconheceu que precisa de mais subsídio para realizar o parecer. O Deputado Presidente aprovou as sugestões dos deputados presentes de agendar a Audiência Publica e colocar o Projeto para ser discutido na próxima reunião, e aproveitou para solicitar aos pares que envie para assessora Joseane Amorim sugestões de autoridades e entidades que deverão contribuir com a discussão. A Deputada Laura Gomes sugeriu que participassem dessa audiência os infectologistas e representante do Controle Sanitário em relação a infecção hospitalar. Então, o Deputado Wanderson retirou de pauta o projeto e agendou a Audiência Pública para o dia 05 de abril às 14 horas, e a discussão do Projeto no dia 07 de abril na Reunião Ordinária. Continuando, o Deputado Presidente passou a palavra para o Deputado Tony Gel para apresentar o parecer do Projeto de Lei Ordinária nº 1374/2020, de autoria da Deputada Fabíola Cabral, que obriga os condomínios residenciais e comerciais localizados no Estado de Pernambuco a comunicar aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais. O Deputado Tony Gel apresentou o parecer pela aprovação, que logo após, foi colocado para discussão e votação, e não havendo discordância, todos os parlamentares presentes votaram pela aprovação do parecer. E na ausência do Deputado Antônio Moraes, o parecer do Projeto de Lei Ordinária nº 1800/2021, de autoria do Deputado William Brígido, que obriga a fixação de cartazes em estabelecimentos agropecuários, clínicas veterinárias, pet shops e afins no Estado de Pernambuco com a informação de que maustratos e abandono a animais é crime, onde denunciar, e dá outras providências, foi repassado para o Deputado João Paulo, que de imediato deu parecer pela aprovação. Depois, foi e colocado para discussão e votação. A Deputada Laura ressaltou que sentiu falta da inclusão do estabelecimento agropecuário, e se o Projeto poderia contemplar estes estabelecimentos. O deputado João Paulo diz que incorpora a sugestão da Deputada Laura Gomes, mas que não compromete o parecer. E não havendo mais quem quisesse discutir, todos votaram pela aprovação. Então, nada mais havendo a tratar, o Deputado Wanderson Florêncio registrou sua solidariedade com todos pernambucanos e brasileiros que tem sofrido com essa pandemia, e logo após, declarou encerrados os trabalhos agradecendo a participação de todos. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada a presente Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2021.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte de maio de dois mil e vinte e um, através de videoconferência, por meio do Sistema de Deliberação Remota (SDR), com transmissão ao vivo pela TV ALEPE, plataformas digitais e no canal YouTube, e de acordo com à convocação do Presidente deste colegiado técnico reuniram-se, remotamente, os deputados: Wanderson Florêncio, Tony Gel, Laura Gomes, Henrique Queiroz Filho, João Paulo e Paulo Dutra, e ainda esteve presente os Deputados: Guilherme Uchôa Junior, Deputada Teresa Leitão e a Codeputada das Juntas, Carol Virgolino. O Deputado Wanderson Florêncio declarou aberta a Audiência Pública da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Poder Legislativo, com objetivo de debater questões relacionadas ao “Arco Viário Metropolitano — Eixo Norte: os Impactos Ambientais na APA Aldeia-Beberibe e o Plano de Desenvolvimento Territorial do Oeste da Região Metropolitana”. Iniciando a Audiência Pública, o Deputado Presidente agradeceu aos deputados presentes e registrou a presença dos seguintes convidados: Dr. José Antônio Bertotti , Secretário de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco; o Sr. Roberto de Abreu e Lima, Presidente da AD DIPER, representando o Dr. Geraldo Júlio, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco/SEMAS-PE; a Dra. Fernandha Batista, Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco/SEINFRA-PE, o Dr. Djalma Paes, Diretor-Presidente da Agência Pernambucana de Meio Ambiente/CPRH, juntamente com diretores da CPRH: Sr. Eduardo Elvino, Dr. Nelson Maricevich, Sra. Janaína Teixeira, Sr. Paulo Camaroti e Sra. Danusa Ferraz; ainda registrou a participação da Promotora de Justiça Dra. Christiane Roberta Gomes de F. Santos, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente em Pernambuco – CAOP/PE; Sr. Herbert Tejó, Presidente do Fórum Socioambiental de Aldeia; Sra. Cinthia Lima, Coordenadora do Conselho Gestor da APA Aldeia-Beberibe; os auditores do TCE/PE, Paulo Henrique e Fernando Rolim; Dra. Rejane Strieder Centelhas, Promotora de Justiça MPPE - São Lourenço /PE; Dr. Rodrigo Costa Chaves, Promotor de Justiça/MPPE de Defesa do Meio Ambiente de Abreu e Lima, o assessor Breno Caldas De Araújo, representando o Reitor da UFPE; e a Professora Josefa Guedes, Mestra pela UFPE em Ciência Ambiental da Rede Estadual de Educação de Pernambuco. E ainda, o Deputado Wanderson registrou a presença dos prefeitos de: Igarassu, Paulista, Camaragibe, Carpina e Nazaré da Mata; dos Secretários das seguintes prefeituras: Abreu e Lima, Araçoiaba, Paudalho, Recife, Tracunhaém, Itaquitinga, Condado e Goiana, e representantes de intuições, tais como: Representante da Arquidiocese de Olinda e Recife, da Comissão Regional para Ação Sociotransformadora, Instituto Sempre Alerta, Pastoral do Meio Ambiente e Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Olinda e Recife, Movimento dos Trabalhadores Cristão, Coordenação do Grito dos Excluídos de Recife, Escola Fé e Política Pe. Henrique, UFPE, Câmara Municipal de Abreu e Lima, Fórum Inter- Religioso Gente de Fé, Cubadora Para Criar Cooperativa da UFRPE, e Representante do SAFE. Dando continuidade o Deputado Wanderson falou da importância de discutir esse tema no seio da Comissão de Meio Ambiente, e disse ser a favor do desenvolvimento do Estado de Pernambuco e que acredita que o Arco Metropolitano trará grandes benefícios para a região metropolitana, mas entende que o meio ambiente precisa ser protegido, pois o espaço que está previsto para o Arco Metropolitano é um local da reserva da Mata Atlântica. A Dra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura, que saudou a todos os presentes e logo ressaltou como o governo vem tratando esse tema, informando que as Secretarias: de Planejamento e Gestão, de Infraestrutura, de Desenvolvimento Econômico, de Meio Ambiente e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, além da Procuradoria Geral do Estado estão envolvidos estão envolvidos com a temática, ela ainda, ressaltou que a execução da obra trás um desafio de elaborar o Projeto, a concepção, o detalhamento e o licenciamento, que são fases importantes para que o governo e toda a sociedade tenham a garantia do início, da continuidade e conclusão da obra, pois é uma obra de grande impacto, que foi pensada pela primeira vez há mais de 50 anos, onde antigamente o Arco Metropolitano era BR 101, e que objetivo do governo em retomar o tema do Arco Metropolitano foi garantir e disciplinar o crescimento da região metropolitana nas próximas décadas. Continuando, a Secretaria Fernandha informou que vem dialogando com alguns setores da sociedade civil e que a decisão do governo em relação ao trecho Sul, é fazer um detalhamento de projeto, que foi licenciamento entre 2015 a 2016, que ainda esta em fase de contratação. E em relação ao trecho Norte, onde houve muita polemica, o governo montou um grupo de trabalho para avaliar todas as condicionantes ambientais do antigo processo de licenciamento, e chegou-se a conclusão no final de 2019, que o processo deveria ser reiniciado, pois o processo deveria ser repensado. Em 2020, o processo foi preparado para que a empresa contratada apresentasse estudos e projeto com no mínimo 3 traçados e que seja amplamente debatido juntamente com a sociedade e que seja respeitado todas as condicionantes ambientais, econômica, técnica e sociais. O Dr. Roberto de Abreu e Lima Almeida, Presidente da AD DIPER iniciou expondo os objetivos estratégicos do Projeto do Arco Metropolitano e ressaltou a pesquisa realizada em 2018, informando que a BR-101 tem 74,7 mil veículos/dia, com 69 linhas de ônibus transportando mais de 150 mil passageiros, tendo conflitos urbanos e elevado índice de acidentes, com 762 acidentes, tendo 693 feridos e 37 mortos no trecho entre Igarassu e Cabo. Continuando ele esclareceu a questão dos traçados, ressaltando que a concepção inicial fala de quatro Trechos, onde o Trecho 1, é o trecho que ainda está em fase de início de estudos de traçado para licença prévia; os Trechos 2 e 3, é considerado o trecho sul que já tem a licença prévia concedida e o Trecho 4, é o trecho onde funciona a Express Way, que já considera-se concluído, que vai da Caninha 51 até Suaepe. Em seguida, Dr. Roberto fez um breve histórico sobre o Arco Metropolitano, e ressaltou que em 2020 a CPRH emitiu Termo de Referência Preliminar (TR n. 03/2020) para subsidiar novo EIA/RIMA e a AD DIPER publicou Edital de Licitação para Projeto Básico, Plano de Desenvolvimento Territorial, Estudo de Pré-Viabilidade Econômica e Estudos Ambientais do Trecho 1 e em 2021 – SEINFRA publica Edital de Licitação para revisão e atualização do projeto dos Trechos 2 e 3. Ele ainda ressaltou que no trecho 1, conforme TR n.03/20, as alternativas locaisonais e tecnológicas serão estudadas, avaliando os aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais envolvidos e que as tecnologias construtivas devem assegurar a inteireza dos Corredores Ecológico da APA Aldeia-Beberibe. Logo após falou sobre a Licitação nº 60/2020 da ADDIPER, informando que nos Trechos 2 e 3 passarão por revisão e atualização de projeto de engenharia, tendo avaliação execução como investimento público; e o Trecho 1 terá duração de 12 meses após o início dos trabalhos da Consultoria Contratada, desenvolvimento dos Estudos e apresentação de EIA/RIMA, realização de Audiência Pública, deliberação sobre Licença Prévia e conclusão do Projeto e Modelagem. O Sr. Herbert Tejó, Presidente Socioambiental de Aldeia iniciou agradecendo a oportunidade, e logo, foi situando o território da Unidade de Conservação APA Aldeia-Beberibe e falando da destruição da Mata Atlântica no Brasil e Pernambuco. Ele informou que a APA Aldeia-Beberibe é protegida pela Lei nº 9860/86, de Área de Proteção de Mananciais, e pelo Decreto nº 34.692/2010,do Governador Eduardo Campos, e, além disso, ele ressaltou que a APA tem cinco Unidades de Conservação de Proteção Integral e também mostrou sua preocupação com os remanescentes florestais que estão fora do território da APA Aldeia-Beberibe. Ele ainda ressaltou que, o Ex-Governador Eduardo Campos decretou a APA Aldeia-Beberibe pela necessidade e a importância estratégica da região para a perpetuação da biodiversidade da fauna e da flora, e em especial para proteção dos aquíferos, e estabeleceram objetivos a serem cumpridos, tais como: Promover o desenvolvimento sustentável da área, respeitando a capacidade de suporte ambiental de seus ecossistemas, potencializando suas vocações naturais, culturais, artísticas, históricas e ecoturísticas; Proteger as espécies raras ameaçadas de extinção existentes nas cinco unidades de conservação inseridas na área e nos remanescentes florestais da região e Proteger os mananciais hídricos superficiais e subterrâneos, assegurando as condições de permeabilidade e manutenção de suas áreas de recarga e de nascentes. Então, diante dos objetivos acima, o Sr. Herbert questionou se a criação da Rodovária do Arco Metropolitano contribuirá para manter a permeabilidade do solo e a recarga das águas no território? Continuando ele fez um Histórico dos Projetos de Governo implantados no território da APA Aldeia-Beberibe, tais como: o assentamento Rural do INCRA, que trouxe perda da Mata da Pitanga; a implantação do Complexo de Termelétricas – combustível fóssil “Óleo Diesel e Óleo Bruto no Centro da Unidade de Conservação e ainda apresentou o Projeto Estruturador – Arco Viário Histórico fazendo um resumo das três Alternativas

Locacionais contempladas para a construção do Arco Viário Metropolitanano em 2012 estudada pelo Consórcio Odebrecht//OAS, sendo que, a Primeira Alternativa era o trecho do Governo do Estado, a Segunda Alternativa foi proposta pela Odebrecht e a Terceira Alternativa é a única proposta que contorna a APA Aldeia-Beberibe, “arrudeiando” a APA e que não foi reeditada, pois as outras duas alternativas iniciais foram reeditadas e propostas pelo governo do estado em 2021 para a licitação. Logo após, apresentou um histórico resumido do processo do DNIT para a construção do Arco Viário Metropolitanano em 2014, afirmando que o edital da DNIT foi repugnado, e logo, ele expõe os erros e vício insanável na origem do Edital da AD DIPER que trata do Arco Viário Metropolitanano, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico de engenharia, para o plano de desenvolvimento territorial, o estudo de pré-viabilidade técnica e econômica e estudos ambientais, Lote 1, para implantação do Arco Metropolitanano da Região Metropolitana do Recife – RMR. Herbert ainda questionou qual era o Plano de “Desenvolvimento” Territorial para esses trechos dos Traçados Propostos pelo governo, pois o referido Plano exclui um conjunto municípios, e logo apresentou Propostas alternativas do Fórum do Arco Viário Metropolitanano para o Desenvolvimento do Oeste da Região Metropolitana Norte, que sai da BR 101 (10 Km da FIAT e mais uns 13 Km do Pólo Cervejeiro) e vai até Suape, contemplando os municípios de Goiana, Condado, Itaquitinga, Aliança, Nazaré da Mata, Tracunhaém, Carpina, Paudalho e São Lourenço, e ainda ressaltou que essa proposta é realmente um arco, e não uma reta como é proposto pelo Governo. Herbert, finalizando ressaltou que a Proposta do Fórum não foi contemplada pelo Edital proposto, pois não corta o PE 27, que é determinado pelo o Edital. A Promotora de Justiça Dra. Christiane Roberta Gomes Santos, Coordenadora do CAOP/PE agradeceu o convite, saudou todos os presentes e informou que o CAOP/PE Meio Ambiente teve acesso ao Projeto do Arco Metropolitanano, desde 2012, onde recebeu um expediente do Projeto para conhecimento e manifestação do EIA/RIMA do empreendimento Arco Viário da RMR e depois de várias análises, em 2014 o núcleo de avaliação de impactos ambientais emitiu um parecer indeferido o empreendimento, pois o traçado deveria ser modificado, porque ele estava inserido no domínio da Mata Atlântica. E em 2014, o CAOP realizou vários reuniões com vários órgãos e promotorias que eram atingidas por esse empreendimento, e o consenso dessas reuniões foi que deveria fatar o Projeto para o licenciamento da obra, para que o Trecho Sul que não havia controvérsia fosse efetivado, deixando os Trechos Norte e Oeste para ser feito posteriormente. Continuando, ela ressaltou que 2020 o Governo de Pernambuco lançou o Edital para o Trecho Norte, mas até a presente data não chegou ao CAOP Meio Ambiente nenhuma documentação para análise, e logo, a Promotora colocou-se à disposição para mediar e encontrar a solução mais adequada juntamente com todos, para viabilizar o referido Projeto que é tão importante para o Estado de Pernambuco. O Deputado Presidente enfatizou a importância da participação da promotora no debate e, dando continuidade, perguntou ao Secretário Dr. José Antônio Bertotti: Qual o traçado baseado para o desenvolvimento do estudo que está sendo contratado? E se era possível o tráfego de 74 mil veículos dentro de uma APA, sem prejuízos significativos? O retorno econômico em ter um Arco mais próximo da cidade, não seria mais uma justificativa de observação da proposta do Fórum Socioambiental? A Proposta do Fórum Socioambiental de Aldeia pode ser aproveitada pelo Governo? O Secretário Dr. Bertotti saudou os deputados e demais convidados presentes, e parabenizou as autoridades que fizeram as apresentações, e logo após ressaltou que o Projeto do Arco Metropolitanano é um consenso, por isso é importante debater o seu traçado com responsabilidade e o cuidado com o Meio Ambiente; e independente qual seja o traçado vai ser respeitada as leis ambientais. Ele reconheceu que ocorrerá impacto na região, principalmente no que se refere à capitação da água, mas enfatizou que o governo de Pernambuco tem investido na distribuição de água, tais como: conexões com a transposição do São Francisco, barragens ou na criação de novas Unidades de Conservação; além de grandes empreendimentos na área de saneamento. O Secretário também enfatizou o sofrimento da Mata Atlântica a mais de 500 anos, em nome de um desenvolvimento não planejado, por isso o Arco Metropolitanano tem sido objetos de estudos e depois de 3 negativas da CPRH está sendo objeto de contratação de traçado no trecho que envolve a área norte do Estado, e o trecho que envolve a área sul que já esta licenciado. Ele ressaltou que vários questionamentos do Sr. Hebert precisam ser esclarecidos, principalmente no que se refere ao seu questionamento, se é possível um traçado alternativos que passe fora da APA. Então, ele informa que o Dr. Djalma, presidente da CPRH, vai explicar com mais detalhes um termo de referências, que é uma compilação de leis de responsabilidades exigida para qualquer traçado que seja proposto e ainda será submetido ao Eia/Rima, para que não corram o risco de ser mais uma vez vetada, pois na Lei da Mata Atlântica está definida que para se obter autorização do órgão ambiental para a supressão de vegetação, não pode ter outra alternativa locacional e tem que está justificada como algo de extremo interesse do publico. E ainda, ressaltou que a Secretaria assumiu um compromisso que a primeira proposta de traçado que se considere minimamente viável, será debatido primeiramente com a representação do Conselho Gestor da APA, pois o Governo de Pernambuco avança na discussão de ampliação da Unidade de Conservação e de Gestão. E por fim, o Secretário colocou-se à disposição para esclarecer as dúvidas e continuar com o debate para que possa cumprir a missão de fazer o Arco Metropolitanano, garantindo o cumprimento da Lei da Mata Atlântica, no que se refere a APA de Aldeia-Beberibe. A Sra. Cinthia Lima, Coordenadora do Conselho Gestor da APA Aldeia-Beberibe, que saudou a todos os presentes e falou da importância do debate com representantes da sociedade civil e do Estado, para que se possa esclarecer algumas questões. Ela apresentou definições do Plano de Manejo e Zoneamento da Unidade de Conservação relacionado ao Arco Viário Metropolitanano, e ressaltou a Proteção da Biodiversidade e Serviços Ambientais na subzona de Proteção Ambiental e seus objetivos, mostrando que qualquer Projeto que preveja a supressão de vegetação, perdendo fragmento florestal está de desacordo com os objetivos do Plano de Manejo e Zoneamento da Unidade de Conservação. E ainda ela informou que em 2018 foi investido R\$ 843.489,84 proveniente do PSH/PE, para o Corredor Ecológico da APA Aldeia-Beberibe, onde foi formalizado através do Decreto Estadual nº 47.556/2019. E em 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.638/2020, alterando as definições do Corredor Ecológico para “compatibilização de seu espaço territorial com projetos estruturadores para o Estado, como o do Arco Metropolitanano”. Essa alteração pegou todos de surpresa e o Conselho não foi consultado; e além do mais, a Lei da Mata Atlântica veda a supressão da Mata Atlântica em Corredor Ecológico e a Lei de Proteção de Mananciais também tem restrições ambientais, logo, a APA Aldeia-Beberibe é um território permeado por várias restrições ambientais que deve ser observada. O Dr. Djalma Paes, Presidente da CPRH, saudou a todos os presentes e falou da importância de ouvir todos, informando que a CPRH tem o papel de analisar o Projeto, pois depois da licitação, o trajeto que for escolhido vai ser analisado com o mesmo rigor, que foram analisados os trajetos apresentados anteriormente. Ele informou que a Parte Sul do Arco Metropolitanano já se encontra licenciado pela CPRH, mas que já rejeitou três EIA/RIMA da Parte Norte, e ainda ressaltou que a CPRH auxiliou a AD DIPER, dando orientações para que o traçado atendesse a questão ambiental, a de Desenvolvimento Econômico e Social; e que a CPRH elaborou um Termo de Referência pontuando o que deve conter no EIA/RIMA. Continuando, o Dr. Djalma Paes ressaltou que vem acompanhando a preocupação do Governo do Estado com o rio Capibaribe e com a questão do saneamento para melhoria da qualidade dos rios, criando unidades de conservação que irão proteger as nascentes do rio Capibaribe. Então, ele finaliza sua fala afirmando que, espera que todos cheguem a um consenso e o Projeto chegue à CPRH atendendo aos interesses do Meio Ambiente e do povo Pernambuco. O Dr. Paulo Henrique Cavalcanti, auditor do TCE, agradeceu o convite em nome do presidente Dr. Dirceu Rodolfo e cumprimentou a todos os presentes. Ele disse que está ouvindo todos os participantes e que o Tribunal de Contas vai se pronunciar e que as análises da auditoria será baseada em análise documental, por isso, na análise será levado em conta à decisão do CPRH, no que diz as questões ambientais, que também quer ter acesso as apresentações trazidas pelo Sr. Hebert e pela Sra. Cinthia Lima, então para concluir a participação do TCE, a palavra foi para o auditor Dr. Fernando Rolim, que iniciou saudando todos os presentes e ratificou as Palavras de Dr. Paulo Henrique no que se refere às análises documentais e ressaltou que o TCE verifica a aderência dos objetos auditados, as normas e os entendimentos jurisprudenciais de coisas já julgada similares ao objeto que se esta auditando no momento, então, é o que fará em relação a contratação do Projeto do Arco Metropolitanano e, posteriormente, da execução da obra do Trecho Sul, por conta da materialidade da obra. Ele explicou que não podia se pronunciar sobre o cronograma, citado pelo Herbert, pois TCE só se manifesta através do Conselho ou das Câmaras, e que por não ter acesso aos documentos só fala em tese, pois como técnico só faz instruir os Processos através de relatórios técnicos que posteriormente serão julgados pela câmara ou pelo pleno. E finalizando, ele agradeceu a oportunidade e ressaltou que o TCE está à disposição para atender a todos. O Deputado Túlio Gadelha saudou todos presentes, parabenizou o Deputado Wanderson Florêncio pela iniciativa da audiência, reiterou a importância da Preservação do Meio Ambiente e afirmou que as políticas ambientais estão sendo destruídas pelo governo, onde os órgãos de fiscalização estão sendo sub financiados propositalmente no intuito de dificultar a fiscalização. Ele disse que o governo de Pernambuco é um aliado das causas ambientais e que ficou muito feliz com a fala de alguns dos representantes do governo, demonstrando a preocupação com Área de Preservação Ambiental da APA de Beberibe, e, em seguida enfatizou um estudo realizado pelo SOS Mata Atlântica, chamado Atlas da Mata atlântica, mostrando que já perdemos muito do nosso bioma, que foi duramente castigado pela ação do ser humano. E por isso, ele reforçou que é preciso unir os poderes, ter um olhar cuidadoso para proteção de ecossistema e especificamente, pela APA de Beberibe. E por fim, falou da sua preocupação com a possibilidade da construção de uma estrada que perpassa e ultrapassa a área de preservação, pois disse acreditar que essa construção vai gerar destruição e especulação imobiliária na região, gerando e provocando cada vez mais desmatamento, e além do mais, afirmou que não faz sentido voltar a discutir um trajeto danoso ao Meio Ambiente, que prejudique o futuro do povo, porque será alterado os mananciais de água, e a diversidades das florestas. O Sr. Giomar Gonçalves, do Instituto Sempre Alerta, saudou os presentes, parabenizou a iniciativa do debate e enfatizou que o Estado de Pernambuco precisa rever o Projeto e alterar o traçado. E por fim, disse apoiar o traçado proposto pelo Fórum Socioambiental de aldeia, que beneficia o Desenvolvimento Econômico e Urbanístico das cidades próximas e preserva a Mata de Aldeia que tem conexão com manguezais. A Codeputada das Juntas, Carol Virgolino saudou todos os presentes e iniciou informando que o Desenvolvimento do Estado de Pernambuco não deve excluir o Desenvolvimento Sustentável. Ela afirmou que o Projeto proposto está ferindo a Legislação Estadual e Federal, e questionou: se o traçado ainda não esta definido, o que está sendo licitado? E continuando, ela ressaltou a existência de assentados no traçado proposto e ainda parafraseou o filósofo Airton Krenak “ ... a economia de nada serve se continuamos no ritmo de destruição da natureza e da vida: me pergunto quantas terras essas pessoas precisam consumir até entender que está no caminho errado.” Logo após, disse que ficou feliz com a fala do secretário, quando ele afirmou que a legislação seria respeitada, então ela ressaltou a importância de um novo projeto que arrudei a Aldeia, pois rodear Aldeia garantirá mais de 16 espécies que estão ameaçadas de extinção. O Sr. Kaio Oliveira, representando a Commac saudou todos os presentes, parabenizou a Comissão pelo debate e reafirmou a Proposta do Fórum, enfatizando que o Arco Metropolitanano precisa arrudear, pois a APA Aldeia-Beberibe é uma área de preservação ambiental muito importante pra região metropolitana e que precisa ser conservada. A Deputada Teresa leitão cumprimentou todos os presentes e ressaltou que a presença dos prefeitos deve ser reconsiderada na formulação do Projeto. Em seguida, enfatizou a palavra arrudeia, que significa dar uma volta, e que foi um nome muito bem escolhido, porque ele é expresso por um movimento; então disse que esperava que a audiência também arrudeasse, e ssaíse com encaminhamento de mudança. Depois, a Deputada Teresa destacou a fala dos representantes do Governo que podem contribuir como o Arrudeia, tais como: primeira é não passar por áreas urbanas e a segunda é realizar todas audiência públicas necessárias. Então, ela questionou: Se não passar pela área urbana, vai passar por onde? E as Audiências serão com quem e com qual pauta? E ainda mostrou-se preocupada com os questionamentos realizados por Herbet Tejo e Carol Virgolino, no que se refere à licitação antes da definição do traçado, e também pelo que foi declarado pela Promotora, coordenadora do CAOP, quando ela afirmou que: “o edital do eixo norte foi lançado sem que o CAOP tenha recebido nenhuma documentação”. Então, diante de todo exposto, a Deputada Teresa Leitão solicitou que fosse considerada a situação dos assentados e a situação do Meio Ambiente com toda sua magnitude da água, da flora e da fauna; e ainda ressaltou que a sua proposta é que o governo, o Fórum e a sociedade continuem dialogando, juntamente com os órgãos de fiscalização e de apoio para que se possa arrudeiar com consciência ecológica e com posicionamento político, pois o desenvolvimento deve ser com respeito ecológico e com apoio da participação popular, para o bem do Estado e Mata Atlântica. O Sr. Plácido Júnior, da Comissão Pastoral da Terra, falou que o conceito de território é muito mais amplo do que a questão econômica, pois tem que levar em consideração toda base material e imaterial; e também enfatizou que o espaço do campo é tão importante quanto o espaço urbano, e portanto, deve ser associada a civilização e a reprodução de vida, por isso, deve construir o arco metropolitanano pensando também nas gerações futuras, que necessitam da APA de Aldeia-Beberibe, que tem vários nascedouro de rios. O Dr. Josemarío Marques, Secretário do município de Paudalho, saudou todos os presentes e ressaltou que o prefeito de Paudalho quer que o Arco Viário seja executado de forma que traga Desenvolvimento para região, mas que Meio Ambiente seja preservado. Continuando ele afirmou que ouviu todos os argumentos das questões ambientais, mas focou a questão do Desenvolvimento e a importância do traçado Arrudeia, que interioriza e intensifica o desenvolvimento, deixando algumas cidades mais próximas de uma via

expressa, ligando outras indústrias, tais como: a ligação com a 408, que fará uma ligação com os Pólos industriais de Goiana e o de Vitória; e uma linha direta dos pólos para Suape, beneficiando também o Agreste Setentrional e resolvendo a questão da PE 45, que é a principal via de ligação de transporte de carga do agreste para Suape, e além do mais, propicia integração entre a Mata Sul e a Mata Norte. Finalizando, ele enfatizou que se propósito do Arco é desenvolver a região, então que a Mata Norte seja desenvolvida, pois o Estado tem que pensar em Política de Desenvolvimento da Mata Norte e o arrudeia é uma oportunidade; e em vez de se fazer um arco metropolitano, que seja feito o Arco da Mata Norte. O Dr. Rodrigo Chaves, Promotor de Justiça de Abreu e Lima, parabenizou a realização do debate por harmonizar o Desenvolvimento e a Preservação do Meio Ambiente, com todos atores envolvidos. Ele ressaltou que o Projeto deve ter limites muito bem definidos, por isso, a promotoria vai continuar acompanhando o processo e vai acionar as promotorias dos municípios envolvidos e com o apoio da CAOP, envolverá a população e todos que estão diretamente envolvidos para discutir a necessidade de a obra passar pela Área de Preservação Ambiental, pois não pode prosseguir com dúvidas e receios. Ele enfatizou que o Estado tem o princípio de autotutela e que a qualquer momento pode rever os seus atos, podendo melhorar o processo de licitação e em seguida colocou-se à disposição para continuar contribuindo, para que chegue ao melhor resultado possível. O Deputado João Paulo Lima iniciou saudando os presentes e ressaltou que no seu entendimento, o Governo Federal é contra a natureza e contra a vida. Ele parabenizou a apresentação de Herbert Tejo, dizendo que concordou completamente com a proposta do Fórum, e reconheceu que podem alegar que o projeto apresentado precisa de recursos e tempo, mas ele ressaltou que o problema não é recurso e nem tempo, o problema é político, e isso pode ser resolvido. E que, a Comissão irá apontar o melhor caminho para ter Desenvolvimento Econômico com o Meio Ambiente sustentável, sem agredir o pouco que restou da Mata Atlântica, e em seguida colocou-se à disposição para contribuir com a construção de um Projeto que pense no desenvolvimento e na preservação da natureza e da vida. O Deputado Henrique Queiroz Filho disse ter acompanhado atentamente todos os pronunciamentos e parabenizou a Comissão por estar discutindo um tema tão importante para o Desenvolvimento de Pernambuco da Região Metropolitana e de todas as Cidades que fazem parte do Arco Metropolitanano. Ele ratificou a importância do Desenvolvimento, da Preservação do Meio Ambiente e do compromisso de analisar todas as propostas, e ainda informou que recebeu outra proposta para servir de discussão, com um traçado que possa servir como trecho do Arco Metropolitanano e que irá encaminhar para o presidente desta Comissão. Logo após, o Deputado Wanderson Florêncio passou novamente a palavra para Herbert Tejo, que agradeceu a Comissão por permitir a Sociedade Civil participar da discussão do Arco Viário, e também a resposta objetiva do Sr Fernando Rolim, que contribui com a discussão. E ainda, ele sugeriu como encaminhamento que Projeto fosse refeito, e voltasse para o caminho inicial, onde primeiro fosse contratado o Eia/Rima e depois definidas as rotas possíveis. Em seguida, o Secretário José Bertotti agradeceu a oportunidade de esclarecer e aproveitou para enfatizar que o Edital contratado indica obrigatoriamente 3 alternativas, que apresentem equilíbrio nas questões Ambientais, Econômica e Social. Ele ainda informou que chegará na Assembleia Legislativa o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado, que vai estabelecer o processo permanente de planejamento, as diretrizes para o desenvolvimento urbano da região metropolitana, servindo como referência para integração das políticas públicas e investimentos programados, e por fim, ele falou do Plano de Carbonização do Estado de Pernambuco e colocou-se à disposição para contribuir com os encaminhamentos. O Deputado Wanderson Florêncio enfatizou a pluralidade da Audiência Pública e disse que espera que o debate prossiga com todos os agentes envolvidos, e resulte num Projeto que seja Sustentável, Economicamente viável e importante para Pernambuco, trazendo orgulho para as futuras gerações. E como encaminhamento, o Deputado presidente, solicitou a todos que enviem seus questionamentos, sugestões e propostas para que seja elaborado um documento, e que juntamente com a ata possa ser enviado para o Governo; e finalizou perguntando aos representantes do Governo, se a Proposta do Fórum Socioambiental Aldeia pode ser aproveitada? Se não, porque não? E nada mais havendo a tratar, o Deputado Presidente colocou-se á disposição e declarou encerrada a Audiência agradecendo a participação de todos. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada a presente Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Portarias

PORTARIA N.º 151/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 030/2021, da **Deputada Fabíola Cabral**. **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 115,98% (cento e quinze vírgula noventa e oito por cento) para 111,16% (cento e onze vírgula dezesseis por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, do servidor **DANIEL MARINHO DE BARROS**, a partir do dia 14 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de junho de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 152/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0040/2021, do **Deputado José Queiroz**. **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 99% (noventa e nove por cento) para 120% (cento e vinte por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, da servidora **LUISA AMORIM MATTOS**, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de junho de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 051/2021

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 003939/2021, Alepe Trâmite nº 4375/2021, Ofício nº 17/2021, e Parecer da Procuradoria Geral nº 336/2021,

RESOLVE: designar o servidor **RENAN LIMA CORREA**, matrícula nº 618, Agente Legislativo, Gerente de **JURISPRUDÊNCIA**, para responder pela função gratificada de chefe do Departamento de Apoio Jurídico, no impedimento da titular, **RENATA MIRANDA PORTO CARNEIRO CAMPELLO**, matrícula nº 613, Agente Legislativo, em virtude de licença maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 12 de maio de 2021.

Sala Austro Costa, 10 de junho de 2021.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 052/2021

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 003939/2021, Alepe Trâmite nº 4375/2021, Ofício nº 18/2021, e Parecer da Procuradoria Geral nº 336/2021,

RESOLVE: designar a servidora **GABRIELA MARQUES PALACIO**, matrícula nº 613, Agente Legislativo, para responder pela função gratificada de Gerente de Jurisprudência, no impedimento do titular, **RENAN LIMA CORREA**, matrícula nº 618, Agente Legislativo, NIV07, durante o período em que este estiver respondendo como Chefe do Departamento de Apoio Jurídico, em virtude da licença maternidade da servidora **RENATA MIRANDA PORTO CARNEIRO CAMPELLO**, matrícula nº 613, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 12 de maio de 2021.

Sala Austro Costa, 10 de junho de 2021.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA, LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS E COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES

BIÊNIO: 1º DE FEV/2021 A 31 DE JAN/2023 DA 19ª LEGISLATURA

MESA DIRETORA:

Deputado Eriberto Medeiros	-	Presidente
Deputado Aglailson Victor	-	1º Vice-Presidente
Deputado Manoel Ferreira	-	2º Vice-Presidente
Deputado Clodoaldo Magalhães	-	1º Secretário
Deputado Pastor Cleiton Collins	-	2º Secretário
Deputado Rogério Leão	-	3º Secretário
Deputada Alessandra Vieira	-	4ª Secretária
Deputado Antônio Fernando	-	1º Suplente
Deputada Simone Santana	-	2ª Suplente
Deputado Joel da Harpa	-	3º Suplente
Deputado Henrique Queiroz Filho	-	4º Suplente
Deputada Dulci Amorim	-	5ª Suplente
Deputada Fabíola Cabral	-	6ª Suplente
Deputado Romero Albuquerque	-	7º Suplente

OUVIDOR GERAL - DEPUTADO ADALTO SANTOS

COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

GOVERNO		
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	-	LÍDER
DEPUTADO DIOGO MORAES	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO TONY GEL	-	VICE-LÍDER
OPOSIÇÃO		
DEPUTADO ANTONIO COELHO	-	LÍDER
DEPUTADO ALBERTO FEITOSA	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	-	VICE-LÍDER
PSB (12)		
DEPUTADA LAURA GOMES	-	LÍDER
DEPUTADO ADALTO SANTOS	-	1º VICE-LÍDER
DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA	-	2º VICE-LÍDER
PP (11)		
DEPUTADO CLOVIS PAIVA	-	LÍDER
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO FILHO	-	1º VICE-LÍDER
DEPUTADO JOEL DA HARPA	-	2º VICE-LÍDER
PSC (6)		
DEPUTADA CLARISSA TÉRCIO	-	LÍDER
DEPUTADO GUILHERME UCHOA	-	1º VICE-LÍDER
DEPUTADO ALBERTO FEITOSA	-	2º VICE-LÍDER
DEM (3)		
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	-	LÍDER
DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	-	VICE-LÍDER
PT (3)		
DEPUTADA TERESA LEITÃO	-	LÍDER
DEPUTADA DULCI AMORIM	-	VICE-LÍDER
PSD (2)		
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	-	LÍDER
PL (2)		
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	-	LÍDER
PTB (2)		
DEPUTADO ÁLVARO PORTO	-	LÍDER
PRTB (1)		
DEPUTADO MARCO AURÉLIO MEU AMIGO	-	LÍDER
MDB (1)		
DEPUTADO TONY GEL	-	LÍDER
PSOL (1)		
DEPUTADA JUNTAS	-	LÍDER
AVANTE (1)		
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	-	LÍDER
PDT (1)		
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	-	LÍDER
PSDB (1)		
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA	-	LÍDER
REPUBLICANOS (1)		
DEPUTADO WILLIAM BRÍGIDO	-	LÍDER
PC DO B (1)		
DEPUTADO JOÃO PAULO	-	LÍDER

COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES

1ª COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TITULARES:		PARTIDO:
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	-	PSB - PRESIDENTE
DEPUTADO TONY GEL	-	MDB - VICE PRESIDENTE
DEPUTADO ALBERTO FEITOSA	-	PSC
DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	-	PSB
DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	-	DEM
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	-	PSB
DEPUTADO JOÃO PAULO	-	PC DO B
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	-	DEM
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	-	PSD
SUPLENTES:		PARTIDO:
DEPUTADO ANTONIO COELHO	-	DEM
DEPUTADO ANTONIO MORAES	-	PP
DEPUTADO DIOGO MORAES	-	PSB
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	-	PSD
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	-	AVANTE
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	-	PDT
DEPUTADO ROGERIO LEÃO	-	PL
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	-	PTB
DEPUTADA SIMONE SANTANA	-	PSB

2ª COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

TITULARES:		PARTIDO:
DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	-	PSB - PRESIDENTE
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	-	PL - VICE PRESIDENTE
DEPUTADO ANTONIO MORAES	-	PP
DEPUTADO ANTONIO COELHO	-	DEM
DEPUTADO ALBERTO FEITOSA	-	PSC
DEPUTADO DIOGO MORAES	-	PSB
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	-	AVANTE
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	-	PDT
DEPUTADO TONY GEL	-	MDB
SUPLENTES:		PARTIDO:
DEPUTADO DORIEL BARROS	-	PT
DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	-	DEM
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	-	PSB
DEPUTADO JOÃO PAULO	-	PC DO B
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO FILHO	-	PP
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	-	DEM
DEPUTADO ROGERIO LEÃO	-	PL
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	-	PSD
DEPUTADA SIMONE SANTANA	-	PSB

3ª COMISSÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TITULARES:		PARTIDO:
DEPUTADO ANTONIO MORAES	-	PP - PRESIDENTE
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	-	PSD - VICE PRESIDENTE
DEPUTADO ANTONIO COELHO	-	DEM
DEPUTADO ERICK LESSA	-	PP
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	-	AVANTE
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	-	PDT
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	-	PTB
SUPLENTES:		PARTIDO:
DEPUTADO ALBERTO FEITOSA	-	PSC
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	-	PSB
DEPUTADO GUILHERME UCHOA	-	PSC
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	-	PSB
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	-	PSD
DEPUTADA TERESA LEITÃO	-	PT
DEPUTADO TONY GEL	-	MDB

4ª COMISSÃO: NEGÓCIOS MUNICIPAIS

TITULARES:		PARTIDO:
DEPUTADA SIMONE SANTANA	-	PSB - PRESIDENTE
DEPUTADO ERICK LESSA	-	PP - VICE PRESIDENTE
DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ	-	PP
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	-	DEM
DEPUTADO ROGERIO LEÃO	-	PL

SUPLENTES:		PARTIDO:
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA	-	PSDB
DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	-	PSB
DEPUTADO CLOVIS PAIVA	-	PP
DEPUTADA DULCI AMORIM	-	PT
DEPUTADA ROBERTA ARRAES	-	PP

5ª COMISSÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULARES:		PARTIDO:
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	-	PSD - PRESIDENTE
DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA	-	PSB - VICE PRESIDENTE
DEPUTADA CLARISSA TÉRCIO	-	PSC
DEPUTADA TERESA LEITÃO	-	PT
DEPUTADO WILLIAM BRÍGIDO	-	REPUBLICANOS

SUPLENTES:		PARTIDO:
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA	-	PSDB
DEPUTADA DULCI AMORIM	-	PT
DEPUTADO JOÃO PAULO	-	PC DO B
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	-	AVANTE
DEPUTADA JUNTAS	-	PSOL

6ª COMISSÃO: ESPORTE E LAZER

TITULARES:		PARTIDO:
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	-	AVANTE - PRESIDENTE
DEPUTADO ANTONIO FERNANDO	-	PSC - VICE PRESIDENTE
DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	-	DEM
DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA	-	PSB
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	-	PP

SUPLENTES:		PARTIDO:
DEPUTADO CLOVIS PAIVA	-	PP
DEPUTADO GUILHERME UCHOA	-	PSC
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	-	PL
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	-	PSD
DEPUTADO MANOEL FERREIRA	-	PSC

7ª COMISSÃO: MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

TITULARES:		PARTIDO:
DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO	-	PSC - PRESIDENTE
DEPUTADA LAURA GOMES	-	PSB - VICE PRESIDENTE
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	-	PL
DEPUTADO JOÃO PAULO	-	PC DO B
DEPUTADO TONY GEL	-	MDB

SUPLENTES:		PARTIDO:
DEPUTADO ANTONIO MORAES	-	PP
DEPUTADO DORIEL BARROS	-	PT
DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA	-	PSB
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	-	PTB
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	-	PSB

8ª COMISSÃO: AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

TITULARES:		PARTIDO:
DEPUTADO DORIEL BARROS	-	PT - PRESIDENTE
DEPUTADO CLOVIS PAIVA	-	PP - VICE PRESIDENTE
DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	-	DEM
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	-	PL
DEPUTADA ROBERTA ARRAES	-	PP

SUPLENTES:		PARTIDO:
DEPUTADO ÁLVARO PORTO	-	PTB
DEPUTADO ANTONIO FERNANDO	-	PSC
DEPUTADO ANTONIO MORAES	-	PP
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	-	PSB
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO FILHO	-	PP

9ª COMISSÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULARES:		PARTIDO:
DEPUTADA ROBERTA ARRAES	-	PP - PRESIDENTE
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	-	PSB - VICE PRESIDENTE
DEPUTADA CLARISSA TÉRCIO	-	PSC
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	-	PP
DEPUTADA SIMONE SANTANA	-	PSB

SUPLENTES:		PARTIDO:
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA	-	PSDB
DEPUTADO ANTONIO FERNANDO	-	PSC

DEPUTADA FABIOLA CABRAL	-	PP
DEPUTADO JOÃO PAULO	-	PC DO B
DEPUTADA LAURA GOMES	-	PSB

10ª COMISSÃO: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

TITULARES:		PARTIDO:
DEPUTADA FABIOLA CABRAL	-	PP - PRESIDENTE
DEPUTADO WILLIAM BRÍGIDO	-	REPUBLICANOS - VICE PRESIDENTE
DEPUTADO ANTONIO FERNANDO	-	PSC
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	-	DEM
DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA	-	PSB

SUPLENTES:		PARTIDO:
DEPUTADO ÁLVARO PORTO	-	PTB
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	-	PSD
DEPUTADO JOEL DA HARPA	-	PP
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	-	PP
DEPUTADA TERESA LEITÃO	-	PT

11ª COMISSÃO: CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

TITULARES:		PARTIDO:
DEPUTADA JUNTAS	-	PSOL - PRESIDENTE
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	-	PP - VICE PRESIDENTE
DEPUTADA CLARISSA TÉRCIO	-	PSC
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	-	PSB
DEPUTADO JOÃO PAULO	-	PC DO B

SUPLENTES:		PARTIDO:
DEPUTADO ADALTO SANTOS	-	PSB
DEPUTADA DULCI AMORIM	-	PT
DEPUTADO JOEL DA HARPA	-	PP
DEPUTADO MANOEL FERREIRA	-	PSC
DEPUTADO WILLIAM BRÍGIDO	-	REPUBLICANOS

12ª COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

TITULARES:		PARTIDO:
DEPUTADO ERICK LESSA	-	PP - PRESIDENTE
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	-	PSD - VICE PRESIDENTE
DEPUTADO CLOVIS PAIVA	-	PP
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO FILHO	-	PP
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	-	PTB

SUPLENTES:		PARTIDO:
DEPUTADA FABIOLA CABRAL	-	PP
DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ	-	PP
DEPUTADA LAURA GOMES	-	PSB
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	-	DEM
DEPUTADA SIMONE SANTANA	-	PSB

13ª COMISSÃO: ASSUNTOS INTERNACIONAIS

TITULARES:		PARTIDO:
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	-	PP - PRESIDENTE
DEPUTADA FABIOLA CABRAL	-	PP - VICE PRESIDENTE
DEPUTADO ADALTO SANTOS	-	PSB
DEPUTADO JOEL DA HARPA	-	PP
DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO	-	PSC

SUPLENTES:		PARTIDO:
DEPUTADO CLOVIS PAIVA	-	PP
DEPUTADO ERICK LESSA	-	PP
DEPUTADA DULCI AMORIM	-	PT
DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	-	DEM
DEPUTADO WILLIAM BRÍGIDO	-	REPUBLICANOS

14ª COMISSÃO: DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

TITULARES:		PARTIDO:
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	-	PSB - PRESIDENTE
DEPUTADA ROBERTA ARRAES	-	PP - VICE PRESIDENTE
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA	-	PSDB
DEPUTADA DULCI AMORIM	-	PT
DEPUTADA FABIOLA CABRAL	-	PP

SUPLENTES:		PARTIDO:
DEPUTADA JUNTAS	-	PSOL
DEPUTADA LAURA GOMES	-	PSB
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	-	DEM
DEPUTADA SIMONE SANTANA	-	PSB
DEPUTADA TERESA LEITÃO	-	PT

15ª COMISSÃO: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TITULARES:		PARTIDO:
DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ	-	PP - PRESIDENTE
DEPUTADO ANTONIO MORAES	-	PP - VICE PRESIDENTE
DEPUTADO ÁLVARO PORTO	-	PTB
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ANGELO	-	PSB
DEPUTADO MARCO AURÉLIO MEU AMIGO	-	PRTB

SUPLENTES:		PARTIDO:
DEPUTADO ADALTO SANTOS	-	PSB
DEPUTADO ALBERTO FEITOSA	-	PSC
DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	-	PSB
DEPUTADO ERICK LESSA	-	PP
DEPUTADO JOEL DA HARPA	-	PP

16ª COMISSÃO: ÉTICA PARLAMENTAR

TITULARES:		PARTIDO:
DEPUTADO TONY GEL	-	MDB - PRESIDENTE
DEPUTADO DIOGO MORAES	-	PSB - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO ADALTO SANTOS	-	PSB
DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	-	PSB
DEPUTADO ANTONIO MORAES	-	PP
DEPUTADO ERICK LESSA	-	PP
DEPUTADO JOÃO PAULO	-	PC DO B

SUPLENTE:		PARTIDO:
DEPUTADO CLOVIS PAIVA	-	PP
DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ	-	PP
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	-	PSB
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	-	AVANTE
DEPUTADA JUNTAS	-	